

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 404, DE 2018

(Do Poder Executivo)

MSC 707/2018

AV 628/2018

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.961, de 30 de julho de 2015, que renova a autorização outorgada à Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Inhambupe para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Inhambupe, Estado da Bahia.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

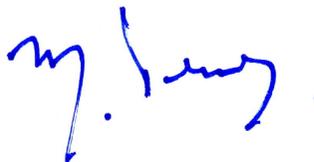
Mensagem nº 707

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.961, de 30 de julho de 2015 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Inhambupe, no município de Inhambupe – BA;
- 2 - Portaria nº 3.599, de 19 de agosto de 2015 – Associação Palmaciana da Comunidade Sede – ASPACS, no município de Palmácia – CE;
- 3 - Portaria nº 3.608, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Valinhos, no município de Valinhos – SP;
- 4 - Portaria nº 3.623, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Amigos de Paulo de Faria, no município de Paulo de Faria – SP;
- 5 - Portaria nº 4.369, de 21 de setembro de 2015 – Associação do Bairro Setor Aeroporto Campos de Belos, no município de Campos Belos – GO;
- 6 - Portaria nº 6.690, de 6 de janeiro de 2016 – Associação Comunitária Centro Norte de Radiodifusão, no município de Colíder – MT;
- 7 - Portaria nº 177, de 1 de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária e Cultural Mundonovense, no município de Mundo Novo – BA;
- 8 - Portaria nº 866, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Rio Bonito do Iguaçu – ACCARBI, no município de Rio Bonito do Iguaçu – PR; e
- 9 - Portaria nº 1.009, de 14 de março de 2018 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Costa Verde, no município de Maricá – RJ.

Brasília, 10 de dezembro de 2018.



Port. 2961/15



EM nº 00170/2017 MCTIC

Brasília, 26 de Junho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057294/2012-50, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, 23 de novembro de 2022, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE INHAMBUPE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Inhambupe/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3o, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 2961/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001305/1998 e nº 53000.057294/2012-50, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE INHAMBUPE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Inhambupe/BA..

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/07/2015, às 14:23, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0609046** e o código **CRC A1AF5D8E**.

MSE 707/2018
702-404/405/406/407/408/
409/410/411/412 d e 2018

PRIMEIRA SECRETARIA
RECEBIDO Nesta Secretaria
Em 12/12/18 às 11:00 horas
JUR. 5.876
Nome legível Ponto

Aviso nº 628 - C. Civil.

Em 10 de dezembro de 2018.

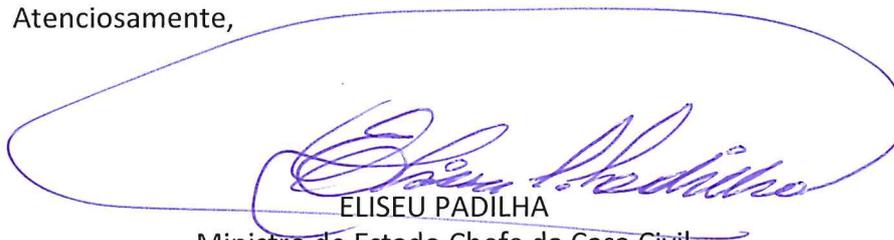
A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 2.961, 3.599, 3.608, 3.623, 4.369 e 6.690, de 2015; 177 e 866, de 2016; e 1.009, de 2018.

Atenciosamente,



ELISEU PADILHA

Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Anexo: 01 CD.

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 12/12/2018
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.
p/Alencar
Sandra Costa
Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SGN 12/Dez/2018 12:47
Portaria 4553 Ass: J. Moura
1392



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



DESPACHO

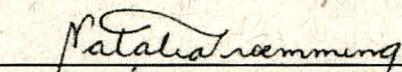
Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.057294/2012-50

(Processo de Outorga nº 53640.001305/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Inhanbupe-ABCI**, sediada na localidade de **Inhanbupe/BA**, tem validade até 27/11/2012, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 15 de janeiro de 2013.



NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

23
Min. das Comunicações
Pa. 02
10/10/2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 057294/2012-50

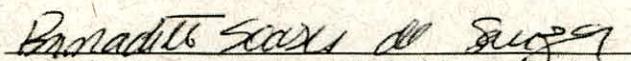
SEAPA/SCE

23/11/2012-07:16

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

ABCI - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE INHAMBUPE, inscrita no CNPJ sob o nº 01651379/0001-62, com sede Rua Professor Mesquita, Sn, Centro, na cidade de Inhambupe, Estado Bahia, CEP: 48490-000 entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 550 datada de 22.09.2000 e Decreto Legislativo nº 0336 publicado no Diário Oficial da União datado de 27.11.2002, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Inhambupe - BA, 20 de novembro de 2012.


(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: Bernadete Soares de Souza.

CPF: 778 362 005-15

537700



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

Resolução nº 1.025/2009
ART de Obra ou Serviço
 NÚMERO CREA-BA : MG00000044719-00607
BA2012.147653

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
 CNPJ : 15.233.026/0001-57 - Rua Professor Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador, BA

Tipo de Registro : Inicial
 Tipo de Participação : Individual

1. Responsável Técnico
MÁRCIO RODRIGUES
 Título(s) do Profissional :
 Engenheiro Eletricista
 RNP : 1406729880
 Registro : MG44719
 Empresa Contratada :
 Registro :

2. Dados do Contrato
 Contratante : ABCI-ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE INHAMBUPE
 Endereço : Rua PROFESSOR MESQUITA
 Cidade : INHAMBUPE
 Contrato :
 Valor : R\$ 1.000,00
 Ação Institucional :
 CNPJ : 01.651.379/0001-62
 Nº : SN
 Bairro : CENTRO
 UF : BA
 CEP : 48.490-000
 Celebrado em :
 ART Inicial do Contrato/Empreendim :
 Tipo de Contratante : Pessoa Jurídica sem Registro no CREA

3. Dados da Obra / Serviço
 Endereço : Rua PROFESSOR MESQUITA
 Cidade : INHAMBUPE
 Data Inicio :
 Finalidade : Outro
 Proprietário : ABCI-ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE INHAMBUPE
 Nº : SN
 Bairro : CENTRO
 UF : BA
 CEP : 48.490-000
 Previsão de Término :
 Coordenadas : 11°47'04"S 38°21'11"O
 Código MPOG :
 CNPJ : 01.651.379/0001-62

4. Atividade Técnica

Nível	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
1	Nível : Execução * LAUDO / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RADIOFUSAO	1	unidade
	* ENSAIO / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RADIOFUSAO	25	watts
2	Nível : Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
3	Nível : Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade

5. Observações
 ELABORAÇÃO LAUDO ENSAIO TRANSMISSOR FM. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ATENDE PROCESSO DE RENOVAÇÃO OUTORGA. PARA APRESENTAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

6. Declarações
 Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades técnicas acima relacionadas

7. Entidade de Classe
 NENHUMA ENTIDADE INFORMADA

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima

 MÁRCIO RODRIGUES : CPF : 465.506.906-68
 ABCI-ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE INHAMBUPE - CNPJ :

9. Informações
 * A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
 Uso do CREA

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ABCI

(Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Inhambupe)



PESSOAS FISICAS E JURIDICAS

01- FLORIPES NUNES DA ROCHA - RG- 14998941-55 - SSP/BA
END.: RUA DESENBARGADOR HÉLIO NEVES DA ROCHA / n° 238 - Centro

02- ALAIDE NUNES BARRETO - RG- 15850040-73 - SSP/BA
END.: RUA DESENBARGADOR HÉLIO NEVES DA ROCHA - Centro
PESSOA JURIDICA ACAI (Associação da Criança e do Adolescente de Inhambupe) SEDE: TRAVESSA OLINDINA SN - Centro
CNPJ: 02469365/0001-95

03- MARILENE NUNES DE OLIVEIRA SANTOS - RG- 03246060-01 - SSP/BA
END.: PRAÇA J. MAIA / n° 126 Centro

04- BENONI EDUARD LEYS - RG- 60355481-49 - SSP/BA
END.: AVENIDA PROFESSOR MESQUITA / n° 237 - Centro

05- MARIA HELENA DA CONCEIÇÃO BINA LEYS - RG- 03313005-16 - SSP/BA
END.: AVENIDA PROFESSOR MESQUITA / n° 237 - Centro

06- HOSANA DE SOUZA ARAUJO - RG- 3507380 - SSP/BA
END.: AVENIDA ABDON GUERRA / n° 174 - Centro
IGREJA CATOLICA - SEDE AV. PROFESSOR MESQUITA SN - Centro
CNPJ: 13646252/0007-20

07- ANTONIO MOREIRA SILVA - RG- 03423192-72 - SSP/BA
END.: RUA DA SALGADEIRA / n° 98 - Centro

08- BERNADETE SOARES DE SOUZA - RG- 02331826-08 - SSP/BA
END.: RUA B n° 21 CONJUNTO HABITACIONAL OSEIAS DE SOUZA LOPES -
URBIS/Centro

09- JOSÉ SANTA BARBARA DE OLIVEIRA JUNIOR - RG- 03163350-10 SSP/BA
END.: AVENIDA ABDON GUERRA / n° 30 - Centro

10- ANA CAROLINA DE ASSIS SOUZA - RG- 20590028-5 SSP/BA
END.: RUA PEDRO TORRES - n° 20 - Centro

11- RAFAEL SOUZA NASCIMENTO - RG- 02942036-99 SSP/BA
END.: RUA DR. LUIZ COELHO - n° 03 - Centro



12- NÉLIO CONCEIÇÃO COSTA - RG- 05702931-89 SSP/BA
END.: AV. LOMANTO JUNIOR n° 119 - Centro

13- RAFAEL BITENCOURT JUNIOR - RG- 10062314004 SSP/BA
END.: RUA DR. QUINTILIANO SILVA n° 171 - Centro

14- JOELSON DE SOUZA COSTA - RG- 08937578-53 SSP/BA
END.: POVOADO DO FORMOSO- INHAMBUPE

15- FRANCISCO ASSIS OLIVEIRA - RG- 8467572- X SSP/SP
END.: RUA DR. QUINTILIANO SILVA n° 145 - Centro

16- JOILSON ARISTIDES DE SOUZA - CPF- 08098230-12
END.: PRAÇA J. MÁIA - SN - Centro

17- DAIANE DA PURIFICAÇÃO DE CARVALHO - RG- 14862482-09 SSP/BA
END.: AVENIDA MANDACARU - SN - Centro

18- JOSÉ EDUARDO ROCHA REIS - RG- 01304139-84 SSP/BA
END.: RUA DR. LUIZ COELHO n° 05 - Centro

19- JOSÉ CARLOS FERREIRA ARAUJO - CPF- 06440909-01
END.: LOTEAMENTO FRANÇA SN - Centro

20- JEÂNDERSON ARAUJO OLIVEIRA - RG- 136778-23 SSP/BA
END.: RUA DONA AMÉLIA SN- Centro

21- ANA MARIA SILVA DOS SANTOS - RG- 04237298-45 SSP/BA
END.: POVOADO DE MIRANDA - INHAMBUPE

22- MARIA DE LOURDES FERREIRA DOS SANTOS - RG- 04451830-71 SSP/BA
POVOADO DE MIRANDA
ENTIDADE: STR (Sindicato do Trabalhadores Rurais) CNPJ- 16131864/0001-82
END.: RUA LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA LIMA n° 52 - Centro

23- JOSÉ OSVALDO SILVA SANTOS - RG- 7354044-70 SSP/BA
END.: POVOADO DO RETIRO DE FORA - ITAMIRA

24- JOSÉ ADILSON DE SOUZA - RG- 05754110-82 SSP/BA
END.: POVOADO DO RETIRO DE FORA - ITAMIRA
ENTIDADE: COOPERA- (COOPERATIVA MISTA DA REGIÃO DE ALAGONHIAS)-
END.: AV. AGENOR BATISTA DA SILVA SN
CNPJ- 13957063/0001-82

TRANSMISSOR: Montel Sistemas de Comunicação Ltda.
EMISSORA: ABCI - Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Inhambupe.
FREQUÊNCIA: 104,9 MHz
NÚMERO DE SÉRIE: NS-2619



DECLARAÇÃO DO INTERESSADO:

Na qualidade de representante legal da **ABCI - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE INHAMBUPE**, declaro que o Eng. Márcio Rodrigues esteve no endereço abaixo no dia 10 de novembro de 2012, ensaiando o transmissor de frequência Modulada fabricado por Montel Sistemas de Comunicação Ltda. Modelo: MTFM98, n. de série: NS-2619, e potência nominal de 25,0 Watts.

Local do ensaio:

Rua professor Mesquita, SN, Centro, Inhambupe - BA.

Inhambupe - BA. 20 de novembro de 2012.

Bernadete Soares de Souza.
Presidente

TRANSMISSOR: Montel Sistemas de Comunicação Ltda.
EMISSORA: ABCI - Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Inhambupe.
FREQUÊNCIA: 104,9 MHz
NÚMERO DE SÉRIE: NS-2619



INSTRUMENTOS DE TESTE UTILIZADOS:

a. Gerador de áudio:

Marca: LEADER ELETRONICS CORP.
Modelo: LAG 126 S
Número de série: 8060235
Precisão: +/- 5%

b. Frequencímetro:

Marca: LEADER ELETRONICS CORP
Modelo: LDC-823 S
Número de série: 8070622
Precisão: +/- 5%

c. Osciloscópio:

Marca: LEADER ELETRONICS CORP.,
Modelo: LBO-514 A.
Número de série: 7060129
Precisão: +/- 5%

d. Medidor de intensidade de campo:

Marca: Potomac Instruments, Inc.
Modelo: FIM 71
Número de série: 495
Precisão: +/- 2%

e. Multímetro:

Marca: TMK
Modelo: 700
Número de série: 16748
Precisão: +/- 10%

f. Wattímetro:

Marca: Bird
Modelo: Linha
Número de série: 6810-309-7
Precisão: +/- 5%

g. Monitor de Modulação:

Marca: TFT
Modelo: 763
Número de série: 1127-38

h. Monitor Estéreo:

Marca: TFT
Modelo: 724 A
Número de série: 1037-35

i. Analisador de áudio

Marca: Potomac Instruments Inc.
Modelo: AA-51
Número de série: 1256

TRANSMISSOR: Montel Sistemas de Comunicação Ltda.
EMISSORA: ABCI - Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Inhambupe.
FREQUÊNCIA: 104,9 MHz
NÚMERO DE SÉRIE: NS-2619



e) Diafonia, para audiofrequências:

Frequência	Diafonia no Canal estereofônico (dB)	Diafonia no Canal Principal (dB)
50	50,4	55,7
100	49,5	56,3
400	49,3	56,4
1000	49,7	55,3
5000	40,2	47,3
7500	48,2	44,4
10000	46,3	42,5
15000	44,0	49,0

OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR

Etiqueta de identificação inserida no equipamento contendo o número de série NS-2619, potência nominal 25 Watts, frequência de trabalho 104,9 MHz., condições climáticas de funcionamento, código de homologação: 0916-06-0312.

Medidores do estágio final de RF

- de corrente contínua: indicada em unidades de Ampère (A)
- de tensão contínua: indicada em unidade de Volts (Vdc)
- de potência de saída (incidente e refletida) indicadas relação percentual à potência nominal do equipamento.
- de temperatura: indica o valor da temperatura do módulo de potência.

Existência de uma tomada de amostras de RF, para fins de medição de:

- modulação;
- frequência.

Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

- Temperatura Elevada (Temp): desarma o módulo de potência quando a temperatura extrapola 70 °C.
- Sobre corrente (Overload): desarma o módulo de potência quando ocorre uma sobre corrente no módulo de potência.
- Potência Refletida (Reflected): minimiza a potência do módulo de saída quando a potência refletida ultrapassa 10% da potência nominal.
- Estado do PLL (Lock): desarma o módulo de potência se a frequência não se estabilizar no valor programado em fábrica.
- Disjuntor para proteção geral do equipamento em casos de sobre corrente.

TRANSMISSOR: Montel Sistemas de Comunicação Ltda.
EMISSORA: ABCI - Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Inhambupe.
FREQUÊNCIA: 104,9 MHz
NÚMERO DE SÉRIE: NS-2619



DECLARAÇÕES

"Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 06 (seis) folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica ___que faço uso".

Data 10 de novembro de 2012.

Eng. Márcio Rodrigues
CREA 44719/D

Parecer Conclusivo:

"Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Comunitária Sonora em Frequência Modulada, DECLARO que o transmissor de frequência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável."

Data 10 de novembro de 2012.

Eng. Márcio Rodrigues
CREA 44719/D

TRANSMISSOR: Montel Sistemas de Comunicação Ltda.
EMISSORA: ABCI - Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Inhambupe.
FREQUÊNCIA: 104,9 MHz
NÚMERO DE SÉRIE: NS-2619



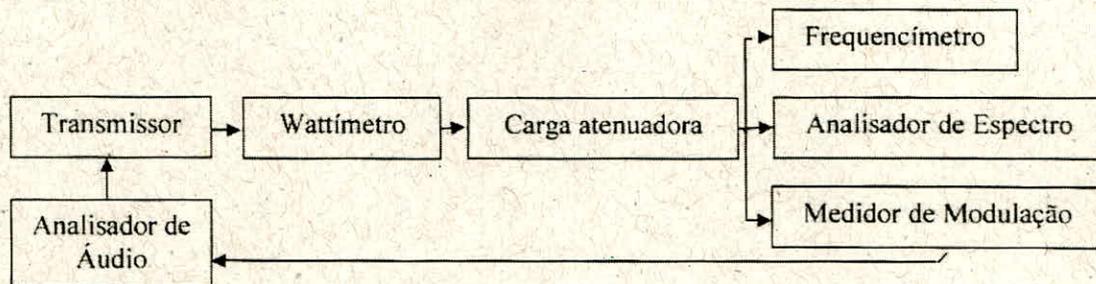
Nível de ruído da portadora (FM), em relação a 100% de modulação, com 400 Hz < -60,5dB

Nível de ruído da portadora (AM), em relação a 100% de modulação em amplitude <-53dB

Atenuação de harmônicos e espúrios
Emissão de espúrios < 77dBc

Potência de saída = 25W

Medida realizada através da configuração abaixo representada



INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

Gerador de estéreo:
Fabricante: Montel Sistema de Comunicação Ltda.

Medições.

- Frequência de subportadora piloto = 19.000,15 Hz
- Variação máxima da frequência em 60 minutos = +/- 0,5Hz
- Limites das variações das percentagens de modulação da portadora principal pela subportadora piloto = 9,80%
- Separação estereofônica:

Frequência	L (dB)	R (dB)
50	47,30	45,70
100	46,10	48,00
400	44,80	47,40
1000	45,60	48,00
5000	44,30	46,10
7500	45,30	45,00
10000	42,50	46,20
15000	43,40	48,50

Handwritten mark

TRANSMISSOR: Montel Sistemas de Comunicação Ltda.
EMISSORA: ABCI - Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Inhambupe.
FREQUÊNCIA: 104,9 MHz
NÚMERO DE SÉRIE: NS-2619



LAUDO DE ENSAIO

INTERESSADO: ABCI - Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Inhambupe.

Endereço: Rua Professor Mesquita, Sn, Centro, Inhambupe - BA.

ENSAIO:

O presente documento apresenta os resultados das medições realizadas no equipamento **Transmissor de FM, modelo MTFM98** com **potência nominal ajustada em fábrica de 25W, N° Série NS-2619.**

Os testes foram realizados no endereço: Rua Professor Mesquita, Sn, Centro, Inhambupe - BA. no dia 10.11.2012

FABRICANTE

Montel Sistemas de Comunicação Ltda.
Rua Rodolfo Guerino, Adami, 35, Família Andrade, Santa Rita do Sapucaí - MG.

MEDIÇÕES

Frequência

Nominal: **104,9 MHz**

medida em ambiente normal: **30,1 °C**

variação máxima da frequência na unidade osciladora: **+/- 200Hz**

Resposta de áudio frequência (Monofonia):

Frequência	Distorção Harmônica [%]	Resposta de Frequência [dB]
50	0,21	-0,01
100	0,18	-0,01
400	0,10	0,0
1000	0,08	-0,04
5000	0,09	-0,17
7500	0,08	-0,21
10000	0,10	-0,25
15000	0,09	-0,35

Resposta de áudio frequência (Estereofonia):

O equipamento atende ao Anexo a Resolução 67, item 3.2.8f, aceitando as áudio frequências na faixa de 50 a 15000Hz

Distorção Harmônica: **< 1%** de 50Hz a 15KHz

Resposta de Áudio: **<1dB** de 50Hz a 75KHz



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

Resolução nº 1.025/2009
ART de Obra ou Serviço

NÚMERO CREA-BA : MG00000044719-000806

BA2012.147652

Tipo de Registro : Inicial
 Tipo de Participação : Individual

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CNPJ : 15.233.026/0001-57 - Rua Professor Alcides de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA

1. Responsável Técnico

MÁRCIO RODRIGUES

Título(s) do Profissional :
 Engenheiro Eletricista

RNP : 1406729809

Registro : MG44719

Empresa Contratada :

Registro :

2. Dados do Contrato

Contratante : ABCI-ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE INHAMBUPE

CNPJ :
 01.651.379/0001-62

Endereço : Rua PROFESSOR MESQUITA

Nº SN

Bairro : CENTRO

Cidade : INHAMBUPE

UF : BA

CEP : 48.490-000

Contrato :

Celebrado em :

ART Inicial do Contrato/Empreendim :

Valor : R\$ 1.000,00

Tipo de Contratante : Pessoa Jurídica sem Registro no CREA

Ação Institucional :

3. Dados da Obra / Serviço

Endereço : Rua PROFESSOR MESQUITA

Nº SN

Cidade : INHAMBUPE

Bairro : CENTRO

Data Início :

Previsão de Término :

UF : BA

CEP : 48.490-000

Finalidade : Outro

Coordenadas : 11°47'04"S 38°21'11"O

Código MPOG :

Proprietário : ABCI-ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE INHAMBUPE

CNPJ : 01.651.379/0001-62

4. Atividade Técnica

1	Nível : Execução	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
		* LAUDO / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RADIOFUSAO	1	unidade
		* VISTORIA / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RADIOFUSAO	25	watts
2	Nível :	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
3	Nível :	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade

5. Observações

ELABORAÇÃO LAUDO VISTORIA DA EMISSORA FM, SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, ATENDE PROCESSO DE RENOVAÇÃO OUTORGA, PARA APRESENTAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades técnicas acima relacionadas

7. Entidade de Classe

NENHUMA ENTIDADE INFORMADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Márcio Rodrigues

MÁRCIO RODRIGUES - CPF : 485.506.906-68

ABCI-ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE INHAMBUPE - CNPJ

9. Informações

* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Uso do CREA

Valor ART : R\$ 40,00 Registrada em : 21/11/2012 Valor Pago : R\$ 40,00 Nosso Número : 24600002012147652-7

Comunicação

Número de série: 8070622
Precisão: +/- 5%



c. Osciloscópio:
Marca: LEADER ELETRONICS CORP.
Modelo: LBO-514 A
Número de série: 7060129
Precisão: +/- 5%

d. Medidor de intensidade de campo:
Marca: Potomac Instruments, Inc.
Modelo: FIM 71
Número de série: 495
Precisão: +/- 2%

e. Multímetro:
Marca: TMK
Modelo: 700
Número de série: 16748
Precisão: +/- 10%

f. Wattímetro:
Marca: BIRD ELETRONIC CORP
Modelo: 6810-309-7
Número de série: 5215
Precisão: +/- 2%

h-Monitor de Modulação:
Marca: QEI
Modelo: 6991 FM
Número de série: 691274
Precisão: +/- 2%

i. Analizador de espectros:
Marca: Advantest
Modelo: U4941
Número de série: 73140587
Precisão: +/- 2%

i. Analisador de áudio
Marca: HP
Modelo: 8903B
Número de série: 3011AO8829
Precisão: +/- 2%

10 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

M Á R C I O R O D R I G U E S

ENDEREÇO

A L A M E D A D A S C H U V A S D E O U R O I S 7

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

C A M I N H O D A S A R V O R E S

CIDADE

UF

S A L V A D O R B A

REG.CREA

FORMAÇÃO

4 4 7 1 9 / D E N G . E L E T R I C I S T A

CEP

TELEFONE

FAX

E-MAIL

m a r c i o r o d r i g u e s 1 9 7 2 @ u o l . c o m . b r

LOCAL

DATA

S A L V A D O R - B A 1 0 / 1 1 / 2 0 1 2

ASSINATURA

Handwritten signature: H. Rodrigues



POTÊNCIA DE OPERAÇÃO

2 5 , 0 watts

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO

1 0 4 , 9 MHz

POTÊNCIA MEDIDA

2 5 , 0 watts

FREQUENCIA MEDIDA

1 0 4 , 9 MHz

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE

[Empty grid for manufacturer name]

MODELO

[Empty grid for model]

POTÊNCIA DE FABRICA

[Empty grid for factory power]

Nº HOMOLOGAÇÃO

[Empty grid for homologation number]

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO

[Empty grid for operating power]

POTÊNCIA MEDIDA

[Empty grid for measured power]

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO

[Empty grid for operating frequency]

FREQUENCIA MEDIDA

[Empty grid for measured frequency]

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO SIM

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

M O N T E L S I S T E M A S D E C O M U N I C A C Ã O

MODELO

GANHO max (Gt) ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO ALTURA DA TORRE ALTITUDE DO LOCAL

0 , 0 d b d 3 0 , 0 m 3 0 , 0 m 2 1 0 , 0

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima licença expedida?

NÃO SIM

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

K M P P I R E L L I R G 2 1 3

MODELO

COMPRIMENTO(L) ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) PERDAS NA LINHA (PL) EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

3 , 2 , 0 m 4 , 2 dB 1 , 8 6 dB 6 5 , 1 6

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{100}$ Eficiência da linha (η) = $10^{-\frac{PL}{10}}$

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

[Empty box for additional information]

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

a. Gerador de áudio:
 Marca: Potomac
 Modelo: AG 51
 Número de série: 2172
 Precisão: +/- 5%

b. Freqüencímetro:
 Marca: LEADER ELETRONICS CORP
 Modelo: LDC-823 S

[Handwritten mark]

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

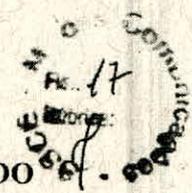


Amadite Soares da Souza
(assinatura do representante legal da entidade)

Endereço para correspondência: Rua Professor Mesquita, Sn, Centro, na cidade de Inhambupe,
Estado Bahia, CEP: 48490-000.

Telefone para contato: 75 3431 2301

Correio eletrônico (e-mail): inhambupefm@yahoo.com.br



**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

ABCI - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE INHAMBUPE, inscrita no CNPJ sob o nº 01651379/0001-62, com sede Rua Professor Mesquita, Sn, Centro, na cidade de Inhambupe, Estado Bahia, CEP: 48490-000 entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 550 datada de 22.09.2000 e Decreto Legislativo nº 0336 publicado no Diário Oficial da União datado de 27.11.2002, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Inhambupe - BA, 20 de novembro de 2012.

Bernadete Soares de Souza
(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: Bernadete Soares de Souza.

CPF: 778 362 005-15

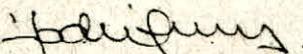


Declaração.

ABCI - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE INHAMBUPE, responsável pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação.

Responsável: Sr. Bernadete Soares de Souza.
Presidente.

Inhambuê - BA. 20 de novembro de 2012.


Bernadete Soares de Souza.

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**



Eu, Luiz Moreira da Silva Filho, na qualidade de representante legal da ABCI - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE INHAMBUPE, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Inhambupe - BA, 09 de novembro de 2012.

Bernadete Soares de Souza
Bernadete Soares de Souza.



Declaração

A ABCI - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE INHAMBUPE atesta que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Inhambupe - BA, 20 de novembro de 2012.

Bernadete Soares de Souza
Bernadete Soares de Souza.
Presidente



Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Benedita Soares de Souza
(assinatura do representante legal da entidade)

Endereço para correspondência: Rua Professor Mesquita, Sn, Centro, na cidade de Inhambupe, Estado Bahia, CEP: 48490-000.
Telefone para contato: 75 3431 2301
Correio eletrônico (e-mail): inhambupefm@yahoo.com.br

86-01-2011
130-01-2011

das Comunicações
Fl. 02
14/01/2011

Rosalice Silva
Orcateira de
Tribos e Desportos
Inhambupe - PE
9

Ata da Assembleia Ordinária da ABCI - Beneficente e Cultural de Inhambupe - 30 de Janeiro de 2010 às 19,30h, no Centro Comunitário de Inhambupe, por não ter

es pose suficiente na sede da entidade, com parecerem, atendendo ao Edital de Convocação, as seguintes pessoas: Filipe Nunes da Rocha, Alvide Nunes Barreto, Helena de Araújo Ramos, Marilene Nunes de Oliveira Santos, Benoni Eduard Leys, Bárbara de Souza Araújo, António Mariana Silva, Bernadete Soares de Souza, Jeri Santa Bárbara de Oliveira Junior, Ana Carolina de Assis de Souza, Maria Helena da Conceição Bina Leys, Rafael Souza Nascimento, Hélio Conceição Colto e Eduardo Rocha Reis.

Tendo quorum por ter mais do que 50 por cento dos sócios presentes a presidente Bernadete Soares de Souza, abriu a assembleia e leu o relatório do ano de 2009, Eluísio

Purtas de conta do ano de 2009, Eluísio da Vitória e do Conselho Fiscal e Aprovações do Plano de Atividades de 2010, Tratando o primeiro ponto, o tesoureiro

Benoni Eduard Leys apresentou os estatutos e saídas de Tribos os meses de 2009, mostrando um saldo negativo de R\$ 9.293,30 no fim do ano. Depois de alguns comentários em

relatos a esta situação a presidente introduziu o segundo ponto, sendo a eleição da Diretoria e Conselho Fiscal por um período de 3 anos. Tendo se apresentado

apenas uma chapa ninguém do presente se manifestou contrário e assim foi aprovado, por unanimidade, a seguinte

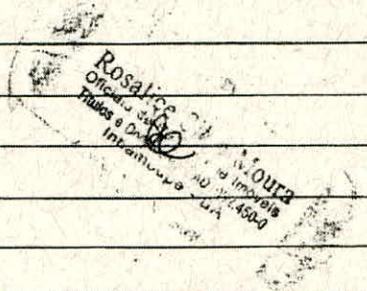
CARTORIO DE NOTAS E PROTESTO DE INHAMBUPE
Tabela - Tereza Ivana Rodrigues Souza Ramos Silva - Tel.: 0176 3431-2113
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o original. Dou fé.
Inhambupe - BA 23/11/2012
Em Testemunho,  de verdade.
LAIS MENEZES LIMA
Tabela Substituta



Composições da Diretoria e do Conselho Fiscal:
 Presidente Bernatek Soares de Souza, vice-
 presidente Ana Carolina de Jesus de Souza,
 tesoureiro Antônio Moreira Silva, vice-tesoureiro
 Nélio Conceição Costa, secretário Benoni Eduard
 Leys e vice-secretário Rafael Souza Nascimento.
 Como membros efetivos do Conselho Fiscal José
 Santa Bárbara de Oliveira Junior, Marlene
 Nunes de Oliveira Santos e Helena de Araújo
 Ramos e como suplente Lorraine de Souza
 Araújo. Para aprofundar melhor o terceiro ponto,
 o Plano de Atividades de 2010, marcou-se uma
 reunião especial para o dia 20 de fevereiro de
 2010 às 19:30h. É mais uma a tratar, eu,
 Benoni Eduard Leys, secretário, lanço a presente
 ata que, depois de lida e aprovada, será assinada
 por mim e os demais presentes. Inhambupe, 30
 de janeiro de 2010.

Jefferson, Ma Helena da C. Bina Leys, Ana
 Carolina de Jesus de Souza, Bernatek Soares de Souza,
 Antônio Moreira Silva, Rafael Souza Nascimento,
 Nélio Conceição Costa, Helena de Araújo Ramos,
 Alcide Nunes Barros, Lorraine de Souza Araújo,
 Floripes Nunes da Rocha, Marlene Nunes de Oliveira Santos,
 José Santa Bárbara de Oliveira Junior

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL, TIT. E DOCUMENTOS DAS PESSOAS JURÍDICAS	
Apresentado	23 de março de 2010
Protocolo nº	1.455 MAT. Nº 33.03
Registro Geral	
Averbado no Livro R3, fls. 114, vol. nº AY-3-03.	
Inhambupe, 23 de março de 2010	
Oficial Rosalinda Lima	



CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE INHAMBUPE
 Tabela - Tab. 1 - Carlos Rodrigues Souza Ramos Silva - Tel.: 076 3431-2113
LAIS MENEZES LIMA
 Tabela Substituta
 apresenta cópia confere com seu original. Dou fé.
 Inhambupe - BA, 23/11/2012
 Em Testemunho, *[assinatura]* da verdade.
LAIS MENEZES LIMA
 TABELA SUBSTITUTA



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.651.379/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/01/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIO DE INHAMB			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABC!			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 92.00-3-01 - Casas de bingo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADUARO R PROFESSOR MESQUITA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 48.490-000	BAIRRÓ/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO INHAMBUPE	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 26/11/2012 às 11:42:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

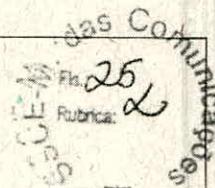
Ministério das Comunicações
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Esplanada dos Ministérios - Bloco R - 3º andar - anexo oeste -
sala 300 - CEP: 70044-900
Brasília - DF



(ETIQUETA OU CARIMBO RP)

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA
DE INHAMBUPE
ENDEREÇO AV. PROFESSOR MESQUITA S/N
CENTRO-INHAMBUPE
CEP: 48.490-000

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.057294/2012

Localidade/UF: INHAMBUPE/BA

Entidade: ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIO DE INHAMB

Aviso: 4

Canal: 285

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim

Check List	
2. Apresentou cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas	Sim
3. Apresentou documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no	Não
4. Apresentou Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro	Sim
5. Apresentou declaração constante do Anexo 14 da Norma 1/2011, assinada pelo	Sim
6. Apresentou declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as	Sim
7. Apresentou último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item	Não
8. Apresentou relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o	Sim
9. Apresentou comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente	Não
10. Apresentou certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel?	Não
11. Apresentou laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de	Não
12. Apresentou declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando	Sim
13. Apresentou Laudo de Vistoria Técnica, elabora por engenheiro habilitado (Anexo 13	Não

15. Conclusão Geral (Parecer Técnico)
-

16. Conclusão Geral (Parecer Jurídico)
A entidade deverá encaminhar a seguinte documentação:
a) estatuto social atualizado;
b) ata de eleição dos atuais dirigentes;
c) documentos, declarações e comprovantes de residência dos dirigentes;
d) certidões do subitem 10.8 da Norma;
e) certidão da Anatel; e
f) relatório do Conselho Comunitário, sobre a programação veiculada pela emissora.

Natalia Remington



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 3076 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 13 de junho de 2013.

Ao Senhor

Representante Legal

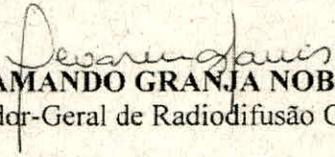
Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Inhambupe - ABCI
Rua Professor Mesquita, s/nº, Centro
48.490-000 Inhambupe – BA

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.057294/2012.**

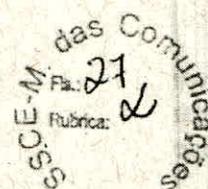
Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.057294/2012, na localidade de **Inhambupe / BA**, no qual essa entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **1609/2013**, que indica pendências na documentação encaminhada pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenadora-Geral de Serviço Radiodifusão Comunitária
Substituta
Matrícula: 1366009



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1609/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo nº 53000.057294/2012

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação da outorga apresentado pela **Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Inhambupe – ABCI**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Inhambupe / BA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

- I. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;
- II. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;
- III. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- IV. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;
- V. Cópia do CPF e Comprovante de residência de todos os dirigentes associativos, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alíneas “j” e “k” da Norma nº 01/2011.
- VI. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com o subitem 8.1, alínea “g”, da Norma nº 01/2011;
- VII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com o subitem 8.1, alínea “f.1”, da Norma nº 01/2011;

VIII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que: a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "f.2", da Norma nº 01/2011;

IX. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea "a" do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

c. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada; e

d. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

X. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, sobre a programação veiculada pela emissora, contendo a descrição da grade de programação.

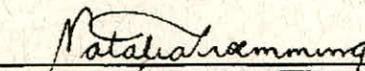
CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

À consideração superior.

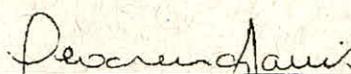
Brasília, 13 de junho de 2013.



NATALIA FROEMMING
Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1609/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 13 de junho de 2013.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Vilma de Fátima Alvarenga Faria
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenadora-Geral de Serviço Radiodifusão Comunitária
Substituta
Matrícula: 1366009



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES



PESOS
R\$0,00



Of. 3076 /2013/CGRC/SCE-MC

53000.057294/12

REPRESENTANTE LEGAL

ASS. BENEF. E CULT. COMUNIT. DE INHAMBUPE ABCI
RUA PROFESSOR MESQUITA, S/Nº, CENTRO
INHAMBUPE

48.490-000

AO REMETENTE



Esplanada dos Ministérios Bloco "R" Brasília DF 70044-900

<http://www.mec.gov.br>

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR

MP

PESO / WEIGHT (kg)

RA 50370317 4 BR



SESS
brica
906er

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES
S/A
CNPJ 00.038.888/0001-91
R. 15 de Novembro, 1500 - Brasília - DF
CEP 70044-900

INHAMBUE
27 JUN 2013

[Handwritten signature]
8087275

Remetente:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOC

Of. 3076 /2013/CGRC/SCE-MC

ENDEREÇO / ADR

53000.057294/12

REPRESENTANTE LEGAL

ASS. BENEF. E CULT. COMUNIT. DE INHAMBUPE - ABCI

RUA PROFESSOR MESQUITA, S/Nº, CENTRO

48.490-000

INHAMBUPE - BA

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

das Comunicações
Rubrica: 3076



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

RA 50370317 4 BR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

BRASÍLIA-BSB

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO
RETOUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

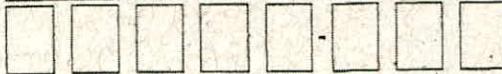
70044-900

Brasília-DF

UF

BRASIL

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)





ANATEL

Agência Nacional de Telecomunicações

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS
DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

Nome: ABCI-ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNIT.DE
INHAMBUPE
CNPJ: 01.651.379/0001-62

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:13:04 do dia 06/01/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 05/02/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

SECEM das Comunicações
Fl.: 29
Rubrica
SECEM das Comunicações
Fl.: 80
Rubrica

Imprimir

Voltar



- QUEM SOMOS
 - [Formação do grupo](#)
 - [Objetivos](#)
 - [Histórico](#)
 - [Faculdades Participantes](#)
 - [Prêmios](#)
- O QUE FAZEMOS
 - [Forma de escolha das cidades](#)
 - [Experiências anteriores](#)
- BANDEIRA 2014
 - [Cidade da expedição](#)
 - [Na mídia](#)
 - [Diário de bordo](#)
 - [Professores coordenadores](#)
 - [Coordenação acadêmica](#)
 - [Conselho da bandeira](#)
 - [Bandeirantes](#)
 - [Discutidores](#)
 - [Boletins](#)
- Informativos
 - [Notícias](#)
 - [Relatórios finais](#)
 - [Trabalhos científicos](#)
- Parceiros
 - [Patrocinadores](#)
 - [Alianças](#)
 - [Como Ajudar](#)
- Contato

Busca no site



Bandeira Científica

Notícias

Eram dez horas da manhã quando Rafael Souza Nascimento terminou seu programa dominical e recebeu a equipe de comunicação da Bandeira Científica para uma conversa em sua sala. Rafael é um dos fundadores da rádio que com mais de 13 anos de vida já passou por muitos percalços até se consolidar como único veículo de comunicação da cidade de Inhambupe.

30/11/2010

Após passado tumultuado, Rádio Comunitária de Inhambupe segue firme e sozinha

ua

Eram dez horas da manhã quando Rafael Souza Nascimento terminou seu programa dominical e recebeu a equipe de comunicação da Bandeira Científica para uma conversa em sua sala. Rafael é um dos fundadores da rádio que com mais de 13 anos de vida já passou por muitos percalços até se consolidar como único veículo de comunicação da cidade de Inhambupe.

Antes localizada em um prédio da Igreja Católica, a rádio tem sua origem vinculada à atuação de movimentos religiosos e sociais na cidade. “A ideia surge a partir de uma necessidade sentida no decorrer da história do movimento social. Começamos com a ajuda da associação que dá suporte à emissora, a Associação Beneficente Cultural e Comunitária de Inhambupe (ABCI), depois passamos a viabilizar instrumentos para as ações na cidade, e então pensamos em uma rádio comunitária”, conta Rafael.

Até a obtenção de sua outorga de funcionamento, a rádio sofreu duas intervenções da polícia federal. Uma liminar judiciária permitiu a reabertura após a primeira intervenção policial; no entanto, foi da segunda vez que a rádio sofreu danos maiores. “Além de tirar a rádio do ar, o transmissor foi levado e fizeram ameaças para que a gente parasse com a nossa proposta. Mas então saiu a outorga e; agora temos outras questões, como sustentabilidade e manutenção”, afirma Rafael.

Assim como muitas rádios comunitárias, desde o início de suas atividades a rádio focou sua linha editorial na participação da comunidade e na abordagem de questões de interesse do município. “Nosso objetivo é uma comunicação não exclusivamente linear, mas que ajude a pensar, a discutir, a caminhar e apontar saídas. Eu vejo que trabalhar na rádio é uma prática importante para pontuar questões, melhorar a qualidade de vida e o acesso à informação, para a mudança de mentalidade. Sobretudo, acredito que a comunicação tenha essa importância”, ressalta Rafael.

O financiamento das atividades da rádio é feito principalmente através do apoio cultural de comerciantes. Além disso, existe a coleta de dinheiro por parte de membros da ABCI e da comunidade através de rifas. A equipe da rádio também ajuda em eventuais custos. Ao todo, são 12 colaboradores na rádio.

Jovem colaborador

Rafael Júnior, apresentador do programa *Tarde de Agito*, no ar todas as tardes de sábado, acabou de se formar no Ensino Médio e é colaborador da rádio há três anos. O começo, conta Rafael, foi bastante inesperado e difícil: “um colega foi convidado para substituir outro rapaz no *Tarde de Agito*. Nessa época não havia programa em dupla aqui na cidade, só programas individuais, então ele me convidou e eu disse ‘bora’, sem nunca ter entrado em uma rádio antes”.

O programa é voltado para o público jovem e privilegia músicas internacionais, remixadas e de gêneros como o hip hop. De acordo com Rafael, mesmo depois de algum tempo trabalhando na rádio, a responsabilidade não diminuiu. “Uma rádio é complicada, são 15, 17 mil pessoas que vão ouvir o que você fala na rádio. Tudo tem que ser medido”, afirma.

Por Tulio Bucchioni



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6281



Ofício nº 86 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 07 de Janeiro de 2014.

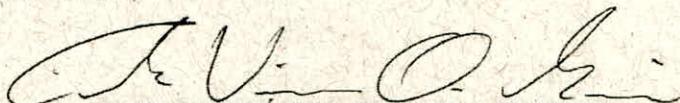
À Senhora
BERNADETE SOARES DE SOUZA
Representante Legal da Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Inhambupe
Rua Doutor Luiz Coelho, nº 3, Centro
55.680-000 Inhambupe – BA

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.057294/2012.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.057294/2012**, na localidade de **Inhambupe/BA**, no qual essa Entidade requer renovação outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 23/2014 que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente todos esclarecimentos e documentação solicitada sob pena de extinção da outorga.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,


ERICK VINÍCIUS OLIVEIRA MORAIS
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária Substituto



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 23/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.057294/2012

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da renovação da outorga concedida à **Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Inhambupe - ABCI** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Inhambupe/BA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos a apresentação dos documentos listados abaixo:

I. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, devidamente registrados no livro de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou cópia atualizada do Estatuto, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

II. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Ressalte-se que a diretoria eleita em 30/01/2010, teve o seu mandato expirado em 30/01/2013, devendo ser realizada nova eleição de diretoria;

III. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

IV. Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de cada dirigente em exercício; e

V. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora, bem como sua avaliação a respeito da mesma.

3. Ressalte-se que há indícios de que a **Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Inhambupe - ABCI** se sujeita à orientação ou ao domínio da **Paróquia Divino Espírito Santo**, mediante compromissos religiosos, o que denotaria a infração ao disposto no art. 11, da Lei 9.612/1998, comprometendo o próprio caráter comunitário a que se pretende a outorga de radiodifusão comunitária.

4. Dessa forma, solicitam-se esclarecimentos a respeito dos pontos abaixo descritos:
- a. Em entrevista concedida ao site Bandeira Científica, o Sr. Rafael Souza Nascimento, um dos fundadores da rádio, afirma que esta *“tem sua origem vinculada à atuação de movimentos religiosos e sociais na cidade. ‘A ideia surge a partir de uma necessidade sentida no decorrer da história do movimento social. Começamos com a ajuda da associação que dá suporte à emissora, a Associação Beneficente Cultural e Comunitária de Inhambupe (ABCI), depois passamos a viabilizar instrumentos para as ações na cidade, e então pensamos em uma rádio comunitária”*; e
 - b. Consta na Anotação de Responsabilidade Técnica, encaminhada pela requerente, que a sede da entidade funciona na Rua Professor Mesquita, s/n, Centro, mesmo endereço do Prédio do Salão Paroquial.

5. Cumpre-nos salientar que a Lei nº 9.612/1998, em seu art. 11, proíbe expressamente que as entidades detentoras de outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária mantenham vínculos que as subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, **religiosas**, familiares, político-partidárias ou comerciais.

CONCLUSÃO

6. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para se manifestar sobre os pontos questionados e apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o processo será encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com vistas à extinção da Autorização outorgada à requerente.

7. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

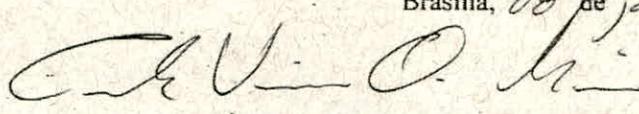
À consideração superior.

Brasília, 06 de janeiro de 2014.


CLÁUDIA PEREIRA DOS SANTOS
Técnica de nível superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 23/2014/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 08 de janeiro de 2014.


ERICK VINÍCIUS OLIVEIRA MORAIS
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária Substituto

- QUEM SOMOS
 - [Formação do grupo](#)
 - [Objetivos](#)
 - [Histórico](#)
 - [Faculdades Participantes](#)
 - [Prêmios](#)
- O QUE FAZEMOS
 - [Forma de escolha das cidades](#)
 - [Experiências anteriores](#)
- BANDEIRA 2014
 - [Cidade da expedição](#)
 - [Na mídia](#)
 - [Diário de bordo](#)
 - [Professores coordenadores](#)
 - [Coordenação acadêmica](#)
 - [Conselho da bandeira](#)
 - [Bandeirantes](#)
 - [Discussões](#)
 - [Boletins](#)
- Informativos
 - [Notícias](#)
 - [Relatórios finais](#)
 - [Trabalhos científicos](#)
- Parceiros
 - [Patrocinadores](#)
 - [Alianças](#)
 - [Como Ajudar](#)
- [Contato](#)

Busca no site



Bandeira Científica

Notícias

Eram dez horas da manhã quando Rafael Souza Nascimento terminou seu programa dominical e recebeu a equipe de comunicação da Bandeira Científica para uma conversa em sua sala. Rafael é um dos fundadores da rádio que com mais de 13 anos de vida já passou por muitos percalços até se consolidar como único veículo de comunicação da cidade de Inhambupe.

30/11/2010

Após passado tumultuado, Rádio Comunitária de Inhambupe segue firme e sozinha

ua

Eram dez horas da manhã quando Rafael Souza Nascimento terminou seu programa dominical e recebeu a equipe de comunicação da Bandeira Científica para uma conversa em sua sala. Rafael é um dos fundadores da rádio que com mais de 13 anos de vida já passou por muitos percalços até se consolidar como único veículo de comunicação da cidade de Inhambupe.

Antes localizada em um prédio da Igreja Católica, a rádio tem sua origem vinculada à atuação de movimentos religiosos e sociais na cidade. “A ideia surge a partir de uma necessidade sentida no decorrer da história do movimento social. Começamos com a ajuda da associação que dá suporte à emissora, a Associação Beneficente Cultural e Comunitária de Inhambupe(ABCI), depois passamos a viabilizar instrumentos para as ações na cidade, e então pensamos em uma rádio comunitária”, conta Rafael.

Até a obtenção de sua outorga de funcionamento, a rádio sofreu duas intervenções da polícia federal. Uma liminar judiciária permitiu a reabertura após a primeira intervenção policial; no entanto, foi da segunda vez que a rádio sofreu danos maiores. “Além de tirar a rádio do ar, o transmissor foi levado e fizeram ameaças para que a gente parasse com a nossa proposta. Mas então saiu a outorga e; agora temos outras questões, como sustentabilidade e manutenção”, afirma Rafael.

Assim como muitas rádios comunitárias, desde o início de suas atividades a rádio focou sua linha editorial na participação da comunidade e na abordagem de questões de interesse do município. “Nosso objetivo é uma comunicação não exclusivamente linear, mas que ajude a pensar, a discutir, a caminhar e apontar saídas. Eu vejo que trabalhar na rádio é uma prática importante para pontuar questões, melhorar a qualidade de vida e o acesso à informação, para a mudança de mentalidade. Sobretudo, acredito que a comunicação tenha essa importância”, ressalta Rafael.

O financiamento das atividades da rádio é feito principalmente através do apoio cultural de comerciantes. Além disso, existe a coleta de dinheiro por parte de membros da ABCI e da comunidade através de rifas. A equipe da rádio também ajuda em eventuais custos. Ao todo, são 12 colaboradores na rádio.

Jovem colaborador

Rafael Júnior, apresentador do programa *Tarde de Agito*, no ar todas as tardes de sábado, acabou de se formar no Ensino Médio e é colaborador da rádio há três anos. O começo, conta Rafael, foi bastante inesperado e difícil: “um colega foi convidado para substituir outro rapaz no *Tarde de Agito*. Nessa época não havia programa em dupla aqui na cidade, só programas individuais, então ele me convidou e eu disse ‘bora’, sem nunca ter entrado em uma rádio antes”.

O programa é voltado para o público jovem e privilegia músicas internacionais, remixadas e de gêneros como o hip hop. De acordo com Rafael, mesmo depois de algum tempo trabalhando na rádio, a responsabilidade não diminuiu. “Uma rádio é complicada, são 15, 17 mil pessoas que vão ouvir o que você fala na rádio. Tudo tem que ser medido”, afirma.

Por Tulio Bucchioni

TeleListas.net

NAO É PROMOÇÃO É PREÇO
A PARTIR DE R\$ 49,90
LIGUE AGORA 4004.2836
ASSINE JÁ

[Busca](#)
[Mapa com Busca](#)
[Pesquise Preços](#)
[Viagens](#)
[Ofertas \(novo\)](#)
[Blog](#)
[Anúncio Grátis](#)
[Anúncios Prime](#)
[Tenha um Site](#)

Palavra-chave:
 Nome:
 UF:
 Cidade:
 Bairro:

Outras buscas
 Seleção:

Home > Resultado de Busca > Paróquia Divino Espírito Santo

+INFO Like Tweetar 0 +1 0

Paróquia Divino Espírito Santo

0 avaliações

Proprietário desta empresa? Edite ou inclua informações. Grátis!

Atividade(s): Igrejas, Templos e Instituições Religiosas

Contato

Rua Professor Mesquita, s/n
 Centro - Inhambuê - BA
 Tel: (75) 3431-2197

10% OFF em todo o site da Loja de Tênis!

Loja de Tênis Esportivos



ver oferta

válida até 10/01/2015
 em 1 local



1ª ANUIDADE + 2 ADICIONAIS GRATUITA + GRATUITOS



APROVEITE JÁ

+1

Leva menos de 3 minutos.

Pesquise Preços [Busca de Produtos](#)

OK

Artigos Esportivos



12 X R\$2,82

Informática



À VISTA R\$160,00

Eletrônicos



10 X R\$50,99

Brinquedos e Games



2 X R\$39,50

Ofertas



À VISTA R\$139,90

TeleListas.net na Web

- Blog TeleListas.net
- Facebook
- Google+
- Twitter
- Conexão Mercado

Atividades por Localidade

- São Paulo
- Rio de Janeiro
- Belo Horizonte
- Brasília
- Porto Alegre
- Salvador
- Curitiba
- Fortaleza
- Recife
- Goiania
- Belém
- Manaus
- Campo Grande
- Maceió
- São Luís
- Natal
- João Pessoa
- Teresina
- Cuiabá
- Florianópolis
- Araçáju
- Vitória

Mais Buscas

- Por Palavra-chave
- Mapas & Endereços
- Listas do Mundo
- DDD
- DDI
- CEP

TeleListas.net

- Quem Somos
- Nossos Parceiros
- Anuncie
- Produtos TeleListas
- Trabalhe Conosco
- Fale Conosco

Rio Branco Macapá
Porto Velho Boa Vista Palmas
Todas as cidades

TeleListas Ophertas
Belo Horizonte Curitiba
Distrito Federal Goiânia Niterói
Porto Alegre Recife
Rio de Janeiro Salvador Vitória

57294/12

ABCI – Associação Beneficente e Cultural comunitária de Inhambupe
Rua Dr. Luiz Coelho, nº 03, Centro 48490-000 – Inhambupe – BA
(75) 3431-2301, e-mail: inhambupefm@gmail.com
CNPJ.: 01651379/0001-62

Ofício nº 02/2014

Inhambupe, 24 de fevereiro de 2014.



Ao Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos ministérios, Bloco R, 3º andar
70044-900 – Brasília – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA, DF

53000 009914/2014-14

SEAPASCE

07/03/2014-09:40

SEPRC
130

Venho através deste na qualidade de representante legal da Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Inhambupe, apresentar esclarecimentos e documentação solicitada.

Segue em anexo os seguintes documentos:

- Cópia atualizada do estatuto;
- Ata de Eleição da diretoria em exercício;
- Documentos dos dirigentes em exercício;
- Número de inscrição no Cadastro de Pessoa Físicas (CPF) de cada dirigente em exercício;
- Último relatório do Conselho Comunitário;
- Nota de esclarecimentos.

Não havendo nada mais a tratar nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos ou solicitações.

Inhambupe, BA 24 de fevereiro de 2014.

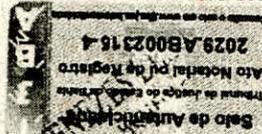
Joilson Aristides de Souza
(representante legal da ABCI)

certifico que a presente copia fotostática,
está conforme o original. Dou fé

Inhambupe - BA 27 FEV 2014

Em Testemunho [assinatura] da verdade

Presidente



ABCI:

ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE INHAMBUPÉ

ESTATUTO

CAPÍTULO I: DAS FINALIDADES E PRERROGATIVAS

Artigo 1º:

A ABCI - Associação Beneficente e Cultural Comunitário de Inhambupe, com sede em Inhambupe-Ba, é constituída com as seguintes finalidades: desenvolver atividades socio-culturais no sentido da melhoria das condições sócios, econômicas e culturais da comunidade inhambupense e de fender a democratização dos meios de comunicações.

§ 1 - É indeterminado o tempo de duração da Associação.

§ 2 - A Associação não tem fins lucrativos.

Artigo 2º:

São prerrogativas da Associação:

- promover atividades educacionais e de formação geral;
- incentivar comportamentos de participação, organização e solidariedade, criando ou estimulando para este fim, atividades, movimentos e organismos;
- divulgar resultados de pesquisas, estudos, experiências educativas e avaliações;
- manter convênios e ou se associar a entidades similares para prestação de serviços de assessoria;
- divulgar e promover suas atividades e finalidades através da constituição de órgãos de imprensa e de radiodifusão;
- definir contribuições aos associados;
- cobrar mensalidades cujos valores serão estabelecidos pela assembleia geral;
- prestar serviços, compatíveis com suas finalidades, com o fim de arrecadar fundos para a manutenção da sociedade;
- administrar os fundos arrecadados aplicando-os no sentido de alcançar os objetivos da sociedade.
- firmar convênios com outras entidades, organismos públicos e privados, nacionais, estrangeiros ou internacionais, para melhor consecução dos seus objetivos.

CAPÍTULO II: DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Artigo 3º:

Podem filiar-se à Associação todas as pessoas físicas maiores de 18 anos que têm atividades, ou queiram ter, ligadas a área da cultura, da comunicação e de um trabalho de desenvolvimento comunitário e desejarem ter vínculos associativos com esta Entidade.

§ 1 - Pessoas físicas menores de 18 anos e maiores de 16 anos poderão se associar na categoria de colaboradores, contribuindo para a Associação, com direito a voz, mas não a voto.

§ 2 - Pessoas jurídicas podem associar-se como colaboradores, contribuindo para a Associação, com direito a voz e voto.

§ 3 - Somente serão aceitos como associados os interessados que forem indicados por um associado. As pessoas físicas serão aprovados

Certifico que a presente copia fotostática,
está conforme o original. Dou fé

Inhambupe - BA

27 FEV 2014

Em Testemunho

da verdade

Presidente

pela Diretoria, as pessoas jurídicas pela Assembleia.

Artigo 4º:

São deveres dos associados:

- cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- comparecer às assembleias convocadas;
- votar por ocasião das eleições;
- pagar em dias as mensalidades fixadas pela assembleia geral.

Artigo 5º:

São direitos dos associados:

- votar e ser votado em qualquer cargo da administração;
- gozar dos benefícios oferecidos pelas sociedades na forma prevista neste estatuto;
- recorrer à assembleia geral contra qualquer ato lesivo ao seu direito.

Parágrafo Único: Os membros da Associação não respondem, nem subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO III: DOS ÓRGÃOS CONSTITUTIVOS

Artigo 6º:

São órgãos constitutivos da associação beneficente:

- assembleia geral;
- diretoria;
- conselho fiscal.

Artigo 7º:

A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano da Associação. É constituída pelo seu sócios no gozo de seus direitos. Ela se reunirá extraordinariamente quando convocada pelo Presidente, pela maioria simples da diretoria ou requerimento de 10% dos associados que especificarão os motivos da convocação.

Parágrafo Único: Quando a Assembleia for convocada pelos associados ou pela maioria da diretoria, vencido o Presidente, este deverá convocá-la no prazo de 3(três) dias, contados da data da entrega do requerimento. Se o Presidente não convocar a Assembleia, fa-lo-ão aqueles que deliberarem por sua realização.

Artigo 8º:

As Assembleias Gerais decidirão por maioria dos votos presentes, sendo proibidos os votos por procuração. Funcionará em primeira convocação com a presença mínima de 50% dos associados, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com 30% dos associados e, meia hora depois da segunda convocação com qualquer número.

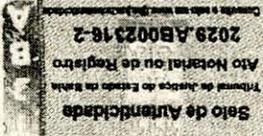
Artigo 9º:

Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvem:

- eleição da diretoria e conselho fiscal;
- previsão orçamentária e aprovação de contas;
- julgamento dos atos da diretoria na aplicação das penalidades.

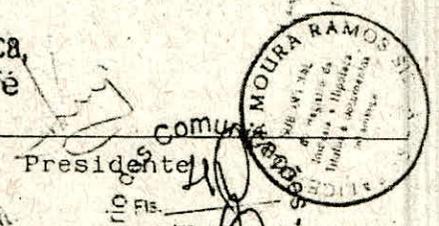
Artigo 10:

As Assembleias Gerais Ordinárias são as de previsões orçamentárias e as de prestações de contas. Ambas serão anuais e obrigatórias.



único que a presente copia fotostática, esta conforme o original. Dou fé

Inhambuê - BA, 27 FEV 2014
Em Testemunho da verdade



Artigo 11
LAS VENEZUELAS LIMA

As Assembleias Gerais serão realizadas mediante edital publicado com antecedência mínima de 10(dez) dias em locais de fácil acesso ao público.

Artigo 12:

Compete à Assembleia Geral:

- a) decidir em última e definitiva instância;
- b) eleger diretoria;
- c) reformular os estatutos;
- d) aprovar o regimento interno que regulamenta os vários setores de atividades da Associação;
- e) aprovar o Balanço e as contas do exercício do ano anterior;
- f) analisar e definir o planejamento de trabalho do período seguinte.

Artigo 13:

A diretoria será composta de 6(seis) membros, sendo presidente, secretário e tesoureiro e seus respectivos vices, eleitos pelos sócios. A diretoria atuará colegiadamente nas decisões, destacando entre os membros eleitos um secretariado dos 3(três) titulares para encaminhar as decisões.

Artigo 14:

Compete à Diretoria:

- a) dirigir a Associação de acordo com o presente estatuto, administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral dos associados;
- b) cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as demais decisões da assembleia geral;
- c) reunir-se ordinariamente a cada 03(três) meses e extraordinariamente quando houver convocação da maioria da diretoria;
- d) promover e incentivar a criação de comissões de departamentos com função de assessoria às atividades da entidade.

§ 1 - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria dos votos, com participação garantida da maioria simples dos seus membros.

§ 2 - É reservado ao Presidente o exercício do voto de desempate.

Artigo 15:

Compete ao Presidente:

- a) representar a Associação em juízo e fora dele;
- b) convocar e presidir as reuniões da diretoria;
- c) convocar e instalar as assembleias gerais;
- d) ordenar as despesas autorizadas e com o tesoureiro assinar cheques e documentos contábeis;
- e) organizar um relatório das ocorrências do ano anterior, apresentando-o à assembleia geral ordinária obrigatória de previsões orçamentárias e prestações de contas. O relatório deverá conter os principais eventos do exercício, relação dos associados e balanço do exercício financeiro;
- f) juntamente com o tesoureiro abrir e manter contas bancárias.

Artigo 16:

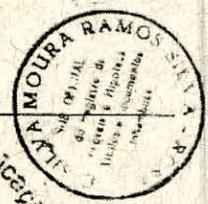
Compete ao Secretário:

- a) redigir e manter a transcrição em dias das atas das assembleias gerais e das reuniões da diretoria;
- b) redigir a correspondência da Associação;
- c) manter e ter sob guarda o arquivo da Associação;
- d) dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

Vertical handwritten notes on the left margin, including names like 'Edmundo', 'Benedicto', and 'Benedicto'.

2029 A3002311-1
Tabela Substituta
Selo de Autenticidade
Tabela Substituta
LARI MENEZES LIMA

Certifico que a presente copia fotostática,
está conforme o original. Dou fé



Inhambupe - BA, 27 FEV 2014 Presidente
Em Testemunho da verdade

LARI MENEZES LIMA
Tabela Substituta
Fis. Rubrica

Artigo 17:

Compete ao Tesoureiro:

- a) zelar pelo patrimônio da sociedade;
- b) manter em contas bancárias, juntamente com o presidente, os valores da associação, podendo aplicá-lo, ouvida a diretoria;
- c) assinar com o presidente, os cheques;
- d) efetuar pagamentos autorizados e recebimentos;
- e) supervisionar o trabalho da tesouraria e contabilidade;
- f) apresentar ao Conselho Fiscal balancetes semestrais e balanço anual.

Artigo 18:

Ao Conselho Fiscal, que será composto por 03(três) membros e 01 (hum) suplente, compete:

- a) vistar toda a documentação contábil da entidade, fiscalizando-a;
- b) emitir parecer sobre a previsão orçamentária e sobre o balanço anual;
- c) opinar sobre as despesas extraordinárias e sobre os balancetes semestrais.

CAPÍTULO IV: DO PROCESSO ELEITORAL

Artigo 19:

As eleições para a diretoria e conselho fiscal realizar-se-ão de 03 (três) em 03(três) anos, por chapa completa de candidatos, pela assembleia geral ordinária, podendo seus membros serem reeleitos uma vez para o mesmo cargo.

Artigo 20:

As eleições para diretoria serão convocados por edital com antecedência mínima de 60(sessenta) dias do término do mandato da diretoria. Nos primeiros 30(trinta) dias deverão ser registradas na secretaria da entidade as chapas concorrentes.

Artigo 21:

Pode ser eleito para qualquer cargo todo associado pessoa física, que tes com as obrigações sociais e com pelo menos 03(três) meses de Associação.

Parágrafo Único: A votação se fará na sede da Entidade.

Artigo 22:

O processo eleitoral poderá ser acompanhado e fiscalizado por um representante de cada chapa, indicados pelos encabeçadores das mesmas para cada urna.

Artigo 23:

A apuração será feita imediatamente após a eleição. A mesa apuradora será constituída por um membro indicado pelo encabeçador de cada chapa.

Artigo 24:

Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

Handwritten notes and signatures on the left margin, including the word 'Bancadas' and various initials.

Verifico que a presente copia fotostática,
está conforme o original. Dou fé

Inhambupe - BA 27 FEV 2014

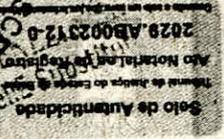
Em Testemunho da verdade

CAPÍTULO V: DO PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO



Ministério das Comunicações
Fls. 22
Publicação

LAIS MENEZES LIMA
Tabela 5 Subtabela 15



Artigo 25:

O patrimônio da Associação será constituído:

- a) das contribuições dos associados;
- b) da arrecadação feita por entidade;
- c) das doações e legados;
- d) dos bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas;
- e) dos aluguéis dos imóveis e juros de títulos e depósitos;
- f) das vendas auferidas com prestação de serviços e ou assessorias.

Parágrafo Único: A Assembléia poderá impor aos associados somente a contribuição relativa as mensalidades.

Artigo 26:

Em caso de dissolução, qualquer que seja a causa, os bens da associação deverão ser destinados a outra entidade que propugna em seu estatuto a mesma finalidade desta Associação.

Artigo 27:

Os bens imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de assembléia geral especialmente convocada.

Artigo 28:

Poderá a associação manter atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, desde que os rendimentos destas atividades sejam destinadas exclusivamente à realização de seus objetivos e fins sociais.

CAPÍTULO VI: DA PERDA DE MANDATO

Artigo 29:

Perderão o mandato os membros da diretoria que incorrerem em:

- a) malversão ou dilapidação do patrimônio social;
- b) grave violação deste estatuto;
- c) abandono de cargo, assim considerada a ausência não justificada em 3(três) reuniões consecutivas;
- d) aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo da associação.

Parágrafo único: A perda do mandato será declarada pela assembléia geral, assegurando-se ao acusado o amplo direito de defesa.

Artigo 30:

Em caso de destituição ou renúncia de qualquer membro da diretoria efetiva ou conselho fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Artigo 31:

Ocorrendo renúncia coletiva da diretoria e conselho fiscal, e respectivos suplentes, o secretário renunciante convocará assembléia geral que elegerá comissão eleitoral de 05(cinco) membros, que administrarão a entidade, e fará novas eleições no prazo de 60(sessenta) dias. Se o secretário ou diretores não o fizerem, qualquer sócio o poderá fazer. A diretoria e o conselho fiscal eleitos nestas condições completarão o mandato dos renunciantes.

Handwritten notes and signatures on the left margin:
- "Patrimônio" (vertical)
- "L. M. de S. Santos" (vertical)
- "27/2/14" (vertical)
- "L. M. de S. Santos" (vertical)
- "L. M. de S. Santos" (vertical)

CAPÍTULO VIII: DAS PENALIDADES

Artigo 32:

Estará sujeito às penas previstas aqui o associado que incorrer nas seguintes faltas:

- a) grave violação do estatuto;
- b) atitudes que contrariem decisões de assembleias;
- c) difamar a associação ou sua diretoria.

Artigo 33:

As penas serão aplicadas pela diretoria e poderão constituir-se em:

- a) advertência por escrito;
- b) suspensão até 2(dois) anos;
- c) eliminação do quadro social.

Parágrafo Único: Ao acusado será assegurada prévia e ampla defesa, cabendo-lhe recurso em última instância a assembleia geral.

CAPÍTULO VIII: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 34:

A Associação poderá ser dissolvida, mediante assembleia geral convocada para este fim, com a presença da maioria absoluta dos associados.

Artigo 35:

O presente estatuto só poderá ser reformado por assembleia geral especialmente convocada, por maioria de 2/3 dos presentes.

Artigo 36:

Os casos omissos desse estatuto serão resolvidos pela assembleia geral.

Artigo 37:

- O presente estatuto, após aprovação da assembleia geral, entra imediatamente em vigor.

Inhambupe, 19 de abril de 1996

[Signature]
Presidente

[Signature]
Vice-Presidente

[Signature]
Secretario

[Signature]
Vice-Secretario

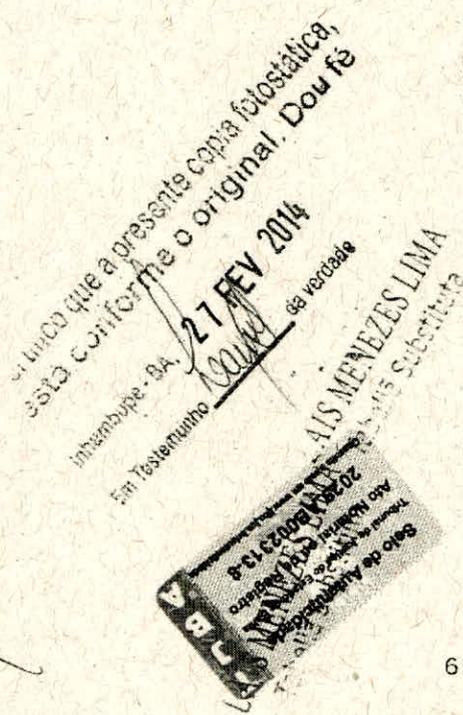
[Signature]
Tesoureiro

[Signature]
Vice-Tesoureiro

[Signature]
Conselho Fiscal

[Signature]
Conselho Fiscal

[Signature]
0-1.8.10987



Presidente



Maria Margarida Santos
Conselho Fiscal

Vanda Juíca Moura de Souza
Suplente Conselho Fiscal

Vanda Juíca Moura de Souza

[Handwritten signature]
Jacó da Conceição Batista
pro Abílio de Souza
de Inhambupe
Vitor Siqueira dos Santos
Rogério Pereira da Rocha
Kleber Alves de Sá

[Vertical handwritten notes on the left margin:]
Pernambuco
Inhambupe
2029 AB002314-6
Lais Menezes Lima
Tabelião Substituta

Apresentado em 12 junho 1996
Pastecolo 42 ps 053 no 2939
Registrado no Livro A 1 p 17 n 93
Inhambupe 12 junho 1996
L. de R. de Rodrigo Silva e Maria Romo Silva

2029 AB002314-6
Instituto de Registro e Cartório de Pernambuco
Lais Menezes Lima
Tabelião Substituta

Certifico que a presente copia fotostática
esta conforme o original. Dou fé
Inhambupe - BA 27 FEV 2014
Em Testemunha
Lais Menezes Lima
Tabelião Substituta

certifico que a presente copia fotostática,
está conforme o original. Dou fé

LAIS MENEZES LIMA
Tabeliã Substituto
No. FJ 163514

27 SET 2013

Escritório das Comunicações
de Ribeira
de São Paulo

Fiscal, ressaltando as dificuldades enfrentadas na rádio com a palavra o Senhor Ferreira Araújo, membro do Conselho Fiscal, destacando o empenho de todos para manter a qualidade da programação da rádio. Prosseguiu-se com a fala da Senhora Aláide, representante da Tesouraria, fazendo referência ao profissionalismo de todos os componentes da associação. Em outro tempo, falou o Senhor José Eduardo Rocha Reis, fazendo referência a importância do artigo segundo do estatuto, recebendo apoio do Senhor Rafael que por sua vez reiterou a fala de José Eduardo, trazendo a necessidade de mais atenção de todos os componentes, referindo-se também ao artigo segundo do estatuto. Os demais presentes na reunião não quiseram fazer uso da palavra. E assim colado, não havendo nada mais a tratar, eu, Francisco Assis Oliveira larei a presente ata que depois de lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Em tempo informamos que por motivo de rasura identificada na página dez, reescrevemos a ata.

Rosângela Silva Moura
Câmara de Registro de Imóveis Titulos
Inscrição nº 18040

Ata Assembleia Geral Ordinária da ABCI - Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Inhambupe - Aos onze dias de março de dois mil e treze os membros

LAIS MENEZES LIM,
Tabeliã Substituta

Certifico que a presente copia fotostática,
está conforme o original. Dou fé

LAIS MENEZES LIM
Tabeliã Substituta
PODER JUDICIÁRIO
Nº FJ 163512

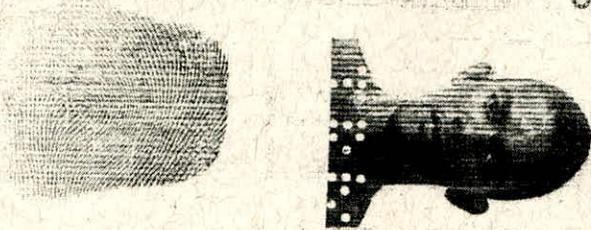
Rosângela Silva Moura
Tabeliã Substituta
PODER JUDICIÁRIO
Nº FJ 163512

Inhambupeba, BA, 27 SET 2013
Em Testemunho

Presente eleito, senhor José Carlos, agradecendo o
empenho de todos os presentes à associação
prosseguindo falar o vice-presidente senhor
Francisco, destacando o profissionalismo de cada
um dos associados. Em outro tempo fez uso a
palavra o senhor Rafael na condição de tesourei-
ro. A ex-presidente e atual secretária, fez uso a
palavra para agradecer o empenho de todos os pre-
sentes à Assembleia. Falando na sequência o se-
nhor Antonio, vice-secretário fez referência ao
trabalho realizado na tesouraria. Em outro mo-
mento, o senhor José Adilson, integrante do Con-
selho Fiscal, fez referência e exaltou o desem-
penho de todos que nos antecederam na con-
dução da Associação até os nossos dias. Falar
também da programação da emissora, exaltando
o programa do Conselho Tutelar, pontuando a
importância dentro do contexto social infanto-
juvenil. Fez uso da palavra em seguida o se-
nhor José Santa Bárbara de Oliveira Júnior, eleito
para o Conselho Fiscal, ressaltando os tempos e
as dificuldades enfrentadas na rádio. Seguiu-
se com a palavra o senhor José Carlos Ferreira
Araújo, suplente do Conselho Fiscal, destacando o
empenho de todos para manter a qualidade da
programação da rádio. Prosseguiu-se com a fala
da senhora Flávia, suplente da Tesouraria, fa-
zendo referência ao profissionalismo de todos os
componentes da associação. Em outro tempo
falar o senhor José Eduardo Rocha Reis, fa-
zendo referência à importância do artigo
segundo do estatuto, recebendo apoio do
senhor Rafael que por sua vez reiterou a
fala de José Eduardo, trazendo a necessidade

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SAC



João de Souza

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS UHDE & SOHN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

08098232 12

27/02/2003

JOILSON ARIE ALVES DE SOUZA

JOSE ALVES DE SOUZA

MARIA ARISTIDES DE SOUZA

SALVADOR BA

CER-NAC CM-SALVADOR BA

DST-BROTAS 1-152 F-SOV 1-124131

001784213 73

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS UHDE & SOHN

Comunicações - SCA

Fis. Rubrica

ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 0101 6

Francisco Assis Oliveira

PROIBIDO PLASTIFICAR

B506-000103

VALIDA EM TODO O TERREITÓRIO NACIONAL

INSCRIÇÃO CADIN 8.467.572-X DATA DE EXPEDIÇÃO 02/MAR/2009

NOME FRANCISCO ASSIS OLIVEIRA

FILIAÇÃO JOSE ESTANISLAU DE OLIVEIRA
 E MARIA EDITE DE OLIVEIRA

NATURALIDADE INHAMBUPE -BA DATA DE NASCIMENTO 27/JUL/1953

ENDEREÇO INHAMBUPE-BA
 INHAMBUPE
 CN: LV.A58 /FLS.407 /N.005205
 CEP 642962028/04

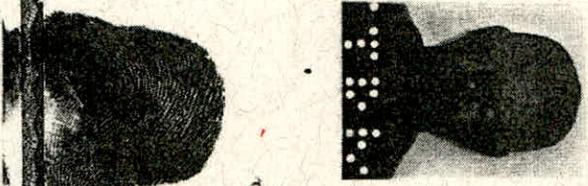
Ministério da Comunicações

SOB

[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SAC



Rafael Souza Nascimento

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02942036 99 05 20/07/2008

RAFAEL SOUZA NASCIMENTO

PEDRO DIAS DE NASCIMENTO

MARIA DE LOURDES DE SOUZA NASCIMENTO

APORA BA 04/07/1962

CER-NAS CM-APORA BA

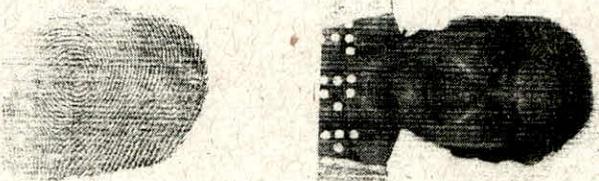
DST-ITAMIRA L A13 F-300 R-007686

Carteira de Identidade

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SAC



Alaide Nunes Barreto

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1585004073 18/05/2008

ALAIDE NUNES BARRETO

JOSE MAGALHAES BARRETO
JVELINA NUNES DA ROCHA

INHAMBUPE BA

CER-NAS CM-INHAMBUPE BA

DST-SEDE L-039 F-244 R-002410

CPF 199721569 15

Ministério das Comunicações - SCS

50

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO "PEDRO MELLO" 6AL

QUEIRO BRUNO



Bernadete Soares de Souza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODOS OS ESTADOS E TERRITORIOS

02331026 00 DATA DE VALIDACAO 09/09/2008

COMISSAO DE LICITACAO 02331026-00

BERNADETE SOARES DE SOUZA

FILIAÇÃO
NENEZIO BISPO DE SOUZA
PAULA SOARES DE SOUZA

NACIONALIDADE INHAMBUPE BA DATA DE NASCIMENTO 16/11/1958

DELEGAÇÃO CER-NAS CM-INHAMBUPE BA

DST-SEDE L-068 F-38V R-000048

778362005 15

SALVADOR BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.113 DE 19/06/67

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SAC



Antonio Moreira Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS DO BRASIL

REGISTRO GERAL 03428193 72 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/02/2004

NOME ANTONIO MOREIRA SILVA

FILIAÇÃO CALISTO MONTEIRO SILVA
JOSEFA MOREIRA DE MATOS

NATURALIDADE MATIAMBURPE BA DATA DE NASCIMENTO 07/02/1952

DOC ORIGEM C-R-CAS CM-INHADEU L DE DST-SEDE L-B03 F-250 R-000786

CPF 379270435 87

SALVADOR-BA *Paulda U. de S. Lopes*

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Comunicadoes

ABCI – Associação Beneficente e Cultural comunitária de Inhambupe Rua
Dr. Luiz Coelho, nº 03, Centro 48490-000 – Inhambupe – BA
(75) 3431-2301, e-mail: inhambupefm@gmail.com
CNPJ.: 01651379/0001-62



Segue numero de inscrição no Cadastro de Pessoas Fisicas(CPF) de cada dirigente em exercício da Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Inhambupe - ABCI:

Joilson Aristides de Souza (Presidente) CPF n.001.784.210-73

Francisco Assis Oliveira (Vice-presidente) CPF n°.642.962.028-04

Rafael Souza Nascimento (Tesoureiro) CPF n°337.895.925-87

Alaíde Nunes Barreto (Tesoureira – suplente) CPF n°.199.721.569-15

Bernadete Soares de Souza (Secretaria) CPF n°.778.362.005-15

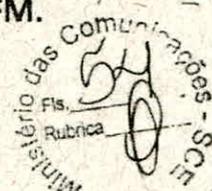
Antônio Moreira Silva (Secretario – suplente) CPF n° 379.270.435-87

Inhambupe – BA 24 de fevereiro de 2014

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Joilson Aristides de Souza".

Joilson Aristides de Souza
(Representante legal da ABCI)

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DO SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA INHAMBUPE FM.



O Conselho Comunitário do Serviço de Radiodifusão da Rádio Comunitária Inhambupe FM, no uso de suas atribuições legais apresenta relatório referente à grade da programação desta emissora, funcionando 14 (quatorze) horas diárias. A grade da referida apresenta uma programação diversificada com: informação, manifestações artísticas e culturais, entretenimento, serviços de utilidade pública, programas educativos, enquetes discutindo temas com a comunidade, campanhas solidárias, entrevistas com vários segmentos da sociedade, veiculação de apoio cultural, dentre outras atividades que contemplam este serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Com base na avaliação deste conselho, no tocante à grade de programação da Rádio Comunitária Inhambupe FM, entendemos que a mesma presta um serviço de grande relevância para a comunidade inhambupense, sem discriminação de raça, sexo, convicções político-partidárias, religião e condições sociais.

Inhambupe – Bahia, 16 de fevereiro de 2014.

Atenciosamente, os conselheiros;

Geralda dos Santos

Geralda dos Santos

(Pastoral da Criança)

Gláucia Lima de Santana

Gláucia Lima de Santana

(Cooperativa Agropecuária Mista da Região de Alagoinhas-COOPERA)

Josélia Dias de Souza Santos

Josélia Dias de Souza Santos

(Associação de Moradores de Mandacaru e Adjacências)

Luan Araújo de Oliveira

Luan Araújo de Oliveira

(Pastoral da Juventude Rural-PJR)

Maria de Lourdes Ferreira dos Santos

Maria de Lourdes Ferreira dos Santos

(Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Inhambupe-STRI)

Maria Valdelice F. dos Santos

Maria Valdelice Ferreira dos Santos

(Movimento de Mulheres Trabalhadoras Rurais-MMTR)

Zoraide Bomfim dos Santos

Zoraide Bomfim dos Santos

(Associação Comunitária dos Artesãos de Inhambupe-ACARI)

ABCI – Associação Beneficente e Cultural comunitária de Inhambupe
Rua Dr. Luiz Coelho, nº 03, Centro 48490-000 – Inhambupe – BA
(75) 3431-2301, e-mail: inhambupefm@gmail.com
CNPJ.: 01651379/0001-62



Nota de esclarecimento da Associação Beneficente Cultural e Comunitária de Inhambupe - ABCI ao Ministério das Comunicações (Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária) referente ao ofício nº. 86/2014/CGRC/SCE-MC de 08 de janeiro de 2014.

A Associação Beneficente Cultural e Comunitária de Inhambupe – ABCI Com base nos itens 3, 4 e 5 do referido ofício, esclarece que o serviço de radiodifusão comunitária não se sujeita à orientação ou a domínio da Paróquia Divino Espírito Santo, diante do exposto a entidade mantenedora entende que o caráter comunitário do serviço de radiodifusão atende, e cumpre com as suas funções conforme outorga concedida.

Ainda no tocante ao que se refere a letra (a) do item quatro, a entidade informa mais uma vez que não há administração ou relações financeiras, religiosas, partidárias ou comerciais; ainda sobre o item (b) a sede da entidade e o serviço de radiodifusão comunitária atualmente funciona na Rua Dr. Luis Coelho, nº. 03; Centro, Inhambupe – Bahia. Para o funcionamento do serviço de radiodifusão comunitária a entidade mantenedora não dispõe de sede própria.

Inhambupe – BA, 08 de fevereiro de 2014.

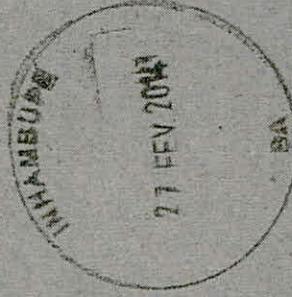
A handwritten signature in black ink, which appears to read 'Joilson Aristides de Souza'.

Joilson Aristides de Souza

(Representante legal da ABCI)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Planação dos ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O, 3º andar
P.: 70044-900 – Brasília – DF



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

ABCI – Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Inhambupe
Rua Dr. Luiz Coelho, nº 03, Centro- Inhambupe – BA
CEP.:48490-000

NOTA TÉCNICA Nº 6058/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.057294/2012-50**

Processo de Outorga nº: 53640.001305/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Inhambupe - ABCI**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **INHAMBUPE/BA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo (cópia autenticada ou original), na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação, **atualizada**.

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel, **atualizada**.

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, **válido e atual, constando o novo endereço da entidade**.

3. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação de alguns artigos, conforme disposto nos itens 8.1. 8.2 e 8.3, da Norma nº 1/2011 e da Lei nº 9.612/1998, conforme transcrição a seguir:

a) indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação vigente (incluir este objetivo no art. 2º do Estatuto

b) assegurem o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço;

c) assegurem a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

d) assegurem o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes

e) determinem que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;

f) determinem as competências da Assembleia Geral, observando as disposições constantes dos art. 59 e 60 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que instituiu o Código Civil, inclusive permitindo a convocação da Assembleia Geral por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados,

g) grade atualizada da programação de rádio da entidade.

4. As alterações estatutárias promovidas **devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.**

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e conseqüente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 01/08/2014, às 16:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jose Dudeque, Engenheiro de Operacoes**, em 04/08/2014, às 10:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0066697** e o código CRC **1B069AF1**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SR. JOILSON ARISTIDES DE SOUZA

ENDEREÇO / ADRESSE

RUA DR. LUIS COELHO 3 CENTRO

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITE

UF

PAIS / PAYS

48.490-000

INHAMBUEPE

BA BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Ofício 5820/2014/SEJ-MC

53000-057294/2012-50

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Francisco Luis Brito

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

13 ABO 2014

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

18467572-x

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Anderson Santos
Agente Correios
8087947-1

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

BA



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 37628324 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-04

Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar

CIDADE / LOCALITE 88010-970 - FLORIANÓPOLIS - SC

UF

BRASIL

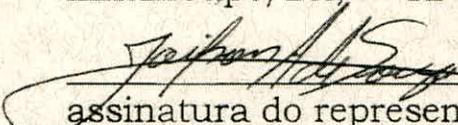


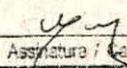
Ilmo. Sr. Dr. Marcelo José Dudeque, Delegado Regional do
Ministério das Comunicações em Santa Catarina

Processo de Renovação nº **53000.057294/2012-50**

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE
INHAMBUPE - ABCI** através de seu representante legal, em atenção
ao **Ofício nº 5820/2014/SEI-MC**, datado de 01/08/2014 e
recebido em 13/08/2014, vem, tempestivamente, encaminhar a
documentação anexa.

Inhambupe/BA, 12 de setembro de 2014.


assinatura do representante da entidade

DELEGACIA DO MC EM SANTA CATARINA
RECEBI O ORIGINAL/CÓPIA
FLORIANÓPOLIS/SC No 109/14
 Assinatura / Carimbo

Carolina Souto Ribeiro
Agente Administrativo
DRMC - 04 / Matrícula 1786446

Endereço para correspondência:

*Rua Dr. Luís Coelho, nº 3, Centro, Inhambupe, Estado Bahia, CEP
48.490-000.*

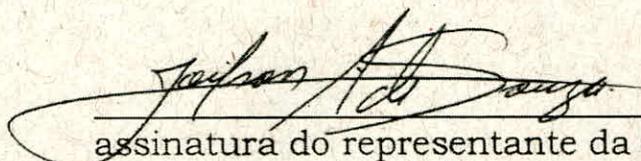
Telefone para contato: 075-3431-2301;

Correio eletrônico (e-mail): inhambupefm@gmail.com

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE INHAMBUPE - ABCI declaro para os devidos fins que a emissora se encontra com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação, atualizada.

Inhambupe/BA, 09 de setembro de 2014.


assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência:

Rua Dr. Luis Coelho, nº 3, Centro, Inhambupe, Estado Bahia, CEP 48.490-000.

Telefone para contato: 075-3431-2301

Correio eletrônico (e-mail): inhambupefm@gmail.com

Ilmo Sr. Dr. Marcelo José Dudeque, Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Santa Catarina

Vimos através deste informar que a ausência da certidão negativa se faz por não conseguirmos imprimir do sistema da ANATEL, mesmo quitando todos os boletos pendentes.

Estamos enviando copia autenticada dos boletos pagos e histórico de quitação de débitos.

Quanto ao cartão de inscrição CNPJ, encaminhamos a solicitação para alteração do endereço junto a Receita Federal e estamos aguardando a emissão do mesmo o que não foi possível até o presente momento.

Mediante recebimento do mesmo encaminharemos o mais rápido possível.

Inhambupe-BA, 12 de setembro de 2014.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, written over a horizontal dashed line. The signature is cursive and appears to read 'João Carlos de Souza'.

Representante legal da instituição.

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE
INHAMBUPE – ABCI**

ESTATUTO

ROSELENE SILVA MORAES
Cartório de Registro de
Imóveis, Títulos e Documentos
CNPJ 082.470-01
Inhambupe - BA.

Selo de Autenticidade
Associação Beneficente e Cultural
Comunitária de Inhambupe - ABCI
Ata Notariada de Registro
2029, 13 SET 2014
21139-2

Certifico que a presente cópia fotostática
está conforme o original. Dou fé

Inhambupe - BA, 13 SET 2014
Em Testamento

CAPÍTULO I: DAS FINALIDADES E PRERROGATIVAS

Artigo 1º: A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURA COMUNITÁRIA DE INHAMBUPE - ABCI é uma entidade civil de direito privado, com fins não econômicos, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, com sede e foro no Município de Inhambupe, Estado da Bahia na Rua Dr. Luís Coelho, nº 3, Centro, visa desenvolver atividades socioculturais no sentido da melhoria das condições sociais, econômicas e culturais da comunidade inhambupense e defender a democratização dos meios de comunicações.

§ 1 - É indeterminado o tempo de duração da Associação.

§ 2 - A Associação não tem fins lucrativos.

Artigo 2º: A Associação é constituída com a finalidade específica de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme legislação vigente e tem as seguintes prerrogativas:

- a) Promover atividades educacionais e de formação geral;
- b) Incentivar comportamentos de participação, organização e solidariedade, criando ou estimulando para este fim, atividades, movimentos e organismos;
- c) Divulgar resultados de pesquisas, estudos, experiências educativas e avaliações;
- d) Manter convênios e ou se associar a entidades similares para prestação de serviços de assessoria;
- e) Divulgar e promover suas atividades e finalidades através da constituição de órgãos de imprensa e de radiodifusão;
- f) Definir contribuições aos associados;
- g) Cobrar mensalidades cujos valores serão estabelecidos pela assembleia geral;
- h) Prestar serviços, compatíveis com suas finalidades, com o fim de arrecadar fundos para a manutenção da sociedade;
- i) Administrar os fundos arrecadados ampliando-os no sentido de alcançar os objetivos da sociedade; e
- j) Firmar convênios com outras entidades, organismos públicos e privados, nacionais, estrangeiros ou internacionais, para melhor consecução dos seus objetivos.

CAPÍTULO II: DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Francisco
Barreto
Adelino D. D. Almeida

Carla Silveira
Oficial de Registro de

Artigo 3º: É assegurado o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão que tenha domicílio no Município de sua sede, bem como de pessoas jurídicas, sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço.

§ 1 - As pessoas físicas, em dia com suas obrigações estatutárias poderão votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, assegurado o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

§ 2 - Às pessoas jurídicas sem fins lucrativos é conferido, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Artigo 4º: São deveres dos associados:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- b) Comparecer as assembleias convocadas;
- c) Votar por ocasião das eleições;
- d) Pagar em dias as mensalidades fixadas pela assembleia geral: -

Certifico que a presente copia fotostática está conforme o original. Dou fé
Inhambupe - BA, 18 SET 2014
Em Testemunho *[Assinatura]* uma verdadeira

Artigo 5º: São direitos dos associados, observado o que dispõe o caput do art. 3º e seus parágrafos:

- a) Votar e ser votado em qualquer cargo da administração;
- b) Gozar dos benefícios oferecidos pelas sociedades na forma prevista neste estatuto;
- c) Recorrer à assembleia geral contra qualquer ato lesivo ao seu direito.

Paragrafo Único: Os membros da Associação não respondem nem subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

CAPITULO III: DOS ORGÃOS CONSTITUTIVOS

Artigo 6º: São órgãos constitutivos da associação beneficente:

- a) Assembleia geral;
- b) Diretoria; e
- c) Conselho Fiscal.



Artigo 7º: A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano da Associação. É constituída pelo seu sócio no gozo de seus direitos. Ela se reunirá extraordinariamente quando convocada pelo Presidente, pela maioria simples da diretoria ou requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados que especificarão os motivos da convocação.

Paragrafo Único: Quando a Assembleia for convocada por 1/5 (um quinto) dos associados, ou pela maioria da diretoria, vencido o Presidente, este deverá convocá-la no

Francisco A. Barros
Aluísio de Jesus

Francisco Barros

prazo de 03 (três) dias, contados da data da entrega do requerimento. Se o Presidente não convocar a Assembleia, fá-lo-ão aqueles que deliberarem por sua realização.

Artigo 8º: As Assembleias Gerais decidirão por maioria dos votos presentes, sendo proibidos os votos por procuração. Funcionando em primeira convocação com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) dos associados, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com 30% (trinta por cento) dos associados e, meia hora depois da segunda convocação com qualquer número.

Artigo 9º: Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvem:

- a) Eleição e destituição da diretoria e conselho fiscal;
- b) Previsão orçamentaria e aprovação de contas; e
- c) Julgamento dos atos da diretoria na aplicação das penalidades.

Artigo 10: As Assembleias Gerais Ordinárias são as de previsão orçamentarias e as de prestações de contas. Ambas serão anuais e obrigatórias.

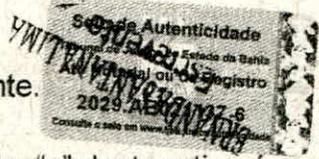
Artigo 11: As assembleias Gerais serão realizadas mediante edital publicado com antecedência mínima de 10 (dez) dias em locais de fácil acesso ao público.

Artigo 12: Compete privativamente à Assembleia Geral:

- a) Decidir em ultima e definitiva instancia;
- b) Eleger e Destituir administradores;
- c) Alterar o estatuto;
- d) Aprovar o regimento interno que regulamenta os vários setores de atividades da Associação;
- e) Aprovar o balanço e as contas do exercício do ano anterior; e
- f) Analisar e definir o planejamento de trabalho do período seguinte.

Certifico que a presente copia fotostática está conforme o original. Dou fé

Inhambupe - BA, 12 SET 2014
Em Testemunho *[Assinatura]* da vereanda



Paragrafo Único: Para as deliberações a que se referem às alíneas "b" e "c" deste artigo é exigido deliberação da assembleia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores.

Artigo 13º: A diretoria será composta de 06 (seis) membros, sendo presidente, secretario e tesoureiro e seus respectivos suplentes, eleitos pelos sócios. A diretoria atuara colegiadamente nas decisões, destacando entre os membros eleitos um secretariado dos 03 (três) titulares para encaminhar as decisões.

Artigo 14º: Compete à Diretoria:

- a) Dirigir a Associação de acordo com o presente estatuto, administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral dos associados;
- b) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as demais decisões da assembleia geral;
- c) Reunir-se ordinariamente a cada 03 (três) meses e extraordinariamente quando houver convocação da maioria da diretoria;

Francisco de Assis

[Assinatura]

Francisco de Assis

Francisco Silva Moura
Tribunal de Registro de
Empresas, S/A
CNPJ 082.450.000-00

- d) Promover e incentivar a criação de comissões de departamentos com função de assessoria às atividades da entidade;
- § 1 - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria dos votos, com participação garantida da maioria simples dos seus membros.
- § 2 - É reservado ao presidente o exercício do voto de desempate.

Artigo 15º: Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação em juízo e fora dele;
- b) Convocar e presidir as reuniões da diretoria;
- c) Convocar e instalar as assembleias gerais;
- d) Ordenar as despesas autorizadas e com o tesoureiro assinar cheques e documentos contábeis;
- e) Organizar um relatório das ocorrências do ano anterior, apresentando-o à assembleia geral ordinária obrigatória de previsões orçamentarias e prestações de contas. O relatório devera conter os principais eventos do exercício, relação dos associados e balanço do exercício financeiro;
- f) Juntamente com o tesoureiro abrir e manter contas bancárias.

Artigo 16: Compete ao Secretário:

- a) Redigir e manter a transcrição em dias das atas das assembleias gerais e das reuniões da diretoria;
- b) Redigir a correspondência da Associação;
- c) Manter e ter sob guarda o arquivo da Associação;
- d) Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

Certifico que a presente copia fotostatica, está conforme o original. Dou fé
2 SET 2014
Em Testemunho *[assinatura]* da verdade

Artigo 17º: Compete ao Tesoureiro:

- a) Zelar pelo patrimônio da sociedade;
- b) Manter em contas bancárias, juntamente com o presidente, os valores da associação, podendo aplicá-lo, ouvida a diretoria;
- c) Assinar com o presidente os cheques;
- d) Efetuar pagamentos autorizados e recebimentos;
- e) Supervisionar o trabalho da tesouraria e contabilidade; e
- f) Apresentar ao Conselho Fiscal balancetes semestrais e balanço anual.

ERNAUDA SANTANA
Tribunal de Registração de Empresas
2029.AB0211414

Artigo 18º: Ao Conselho Fiscal, que será composto por 03 (três) membros e 01 (um) suplente, compete:

- a) Vistar toda a documentação contábil da entidade, fiscalizando-a;
- b) Emitir parecer sobre a previsão orçamentaria e sobre o balanço anual;
- c) Opinar sobre as despesas extraordinárias e sobre os balancetes semestrais.

CAPITULO IV: DO PROCESSO ELEITORAL

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Bel. Denis Kevin Doris de Souza
Advogado
OAB-BA 38.207

Artigo 19º: As eleições para a Diretoria e Conselho fiscal realizar-se-ão de 03 (três) em 03 (três) anos, por chapa completa de candidatos, pela assembleia geral ordinária, podendo seus membros serem reeleitos uma vez para o mesmo cargo.

Artigo 20º: As eleições para Diretoria serão convocadas por edital com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do termino do mandato da diretoria. Nos primeiros 30 (trinta) dias deverão ser registradas na secretaria da entidade as chapas concorrentes.

Artigo 21º: Pode ser eleito para qualquer cargo todo associado pessoa física, quites com as obrigações sociais e com pelo menos 03 (três) meses de Associação.

Paragrafo Único: A votação se fará na sede da Entidade.

Artigo 22º: O processo eleitoral poderá ser acompanhado e fiscalizado por um representante de cada chapa, indicados pelos encabeçadores das mesmas para cada urna.

Artigo 23º: A apuração será feita imediatamente após a eleição. A mesa apuradora será constituída por um membro indicado pelo encabeçador de cada chapa.

Artigo 24º: Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior numera de votos validos.

CAPITULO V: DO PATRIMONIO DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 25º: O patrimônio da Associação será constituído:

- Das contribuições dos associados;
- Da arrecadação feita por entidade;
- Das doações e legados;
- Dos bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas;
- Dos alugueis dos imóveis e juros de títulos e depósitos; e
- Das vendas auferidas com prestação de serviços e ou assessorias.

Paragrafo Único: A Assembleia poderá impor aos associados somente a contribuição relativa às mensalidades.

Artigo 26º: Em caso de dissolução, qualquer que seja a causa, os bens da associação deverão ser destinados a outra entidade que propugna em seu estatuto a mesma finalidade desta Associação.

Artigo 27º: Os bens imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de assembleia geral especialmente convocada.

Artigo 28º: Poderá a associação manter atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, desde que os rendimentos destas atividades sejam exclusivamente à realização de seus objetivos e fins sócias.

Paragrafo Único: Toda receita auferida pela associação deverá ser reinvestida na própria programação ou na infraestrutura, sendo vedada a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre associados.

Certifico que a presente copia fotostatica, está conforme o original. Dou fé

Inbambupe - BA, 12 SET 2014

Em Testamento

[Assinatura]



Cartório de Registro de Imóveis e Documentos
Inhambupe - BA
032.450-0

Artigo 36º: Os casos omissos desse estatuto serão resolvidos pela assembleia geral.

Artigo 37º: O presente estatuto, após aprovação da assembleia geral, entra imediatamente em vigor.

Inhambupe/BA, 04 de setembro de 2014.

Presidente

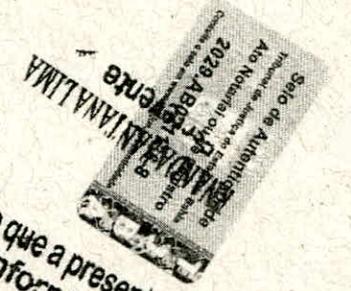
Vice Presidente

Secretário

Vice Secretário

Tesoureiro

Vice Tesoureiro



Certifico que a presente copia fotostática está conforme o original. Dou fé
Inhambupe - BA, 12 SET 2014
Em Testemunho

Lourenice Adotandino dos Reis

Elis, Anaque Costa

Adilson de Souza

Flávia Nunes da Rocha

Maria C. Bina Leis

Bel. Denis Kevin Doria de Souza
Advogado
OAB-BA/55.202

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS - INHAMBUPE - BA
Apresentado em 11/09/2014
Prot. 33.379
Reg. Livro A-4
OBS. O número do livro de protocolo é A-70
Inhambupe - BA, 11/09/2014
Rocher de Souza





Prefeitura Municipal
de
INHAMBUPE

Certifico que a presente copia fotostática está conforme o original. Dou
Inhambupe - BA, 12 SET 2014
Em Testamento *[Signature]*
Um Vereador

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

COD. CONTRIBUINTE
10562

INSC. MUNICIPAL
5480643

Selo de Autenticidade
Ato Notarial nº 02021132
2014.08.29

CONCEDIDO A
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE INHAMBUPE

NOME FANTASIA
ABCI

C.N.P.J. **01.651.379/0001-62** INSC. EST. C.P.F. R.G.

ENDEREÇO
RUA DR. LUIS COELHO 03 CENTRO - INHAMBUPE - BA

DESCRIÇÃO DA TAXA
5.00 FUNDACOES, ASSOCIACOES E SOCIEDADES DE FINS NAO LUCRATIVOS REG

CNAE (ATIVIDADE PRINCIPAL)
9200301 Casas de bingo

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
PARA FUNCIONAMENTO NOS SEGUINTES HORÁRIOS:

HORÁRIO NORMAL
Dias úteis **08:00 às 18:00**

HORÁRIO ESPECIAL
X-X-X-X-X-X-X-X

DATA INICIO ATIVIDADE
26/11/2008

DATA DE EMISSÃO
12/09/2014

[Signature]
João Eduardo de S. Reis
Coordenador de Gestão Tributária

AVISO
MANTENHA ESTE ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL / VALIDO PARA O EXERCÍCIO DI 2014

Grade de Programação

Rádio Comunitária Inhambupe FM

Hora	Dias	Programa
08:00 as 08:30	Segunda a Sexta	Siga Bem Caminhoneiro
08:30 as 10:30	Segunda a Sexta	Jornada Cultural
10:00 as 10:30	Terça	Programa do Conselho Tutelar
10:30 as 11:30	Segunda a Sexta	Hora da Noticia
11:30 as 13:00	Segunda a Sexta	Boas Novas
13:00 as 14:00	Segunda a Sexta	O Melhor da Musica
14:00 as 17:00	Segunda a Sexta	Turbinados é Show
17:00 as 18:00	Segunda a Sábado	Forrozando
18:00 as 19:00	Sábado a Domingo	Momento de Espiritualidade
19:00 as 20:00	Segunda a Sexta	A Voz do Brasil
20:00 as 22:00	Segunda a Sexta	Momentos de Amor
08:00 as 10:00	Sábado	Espaço Livre
10:00 as 14:00	Sábado	Swing de Festa
14:00 as 17:00	Sábado	Especial Cultural
19:00 as 22:00	Sábado e Domingo	Programação Automática
08:00 as 10:00	Domingo	Momentos Inesquecíveis
10:00 as 12:00	Domingo	Programação Automática
12:00 as 14:00	Domingo	Domingo Especial
14:00 as 18:00	Domingo	Espaço Livre



Relação de lançamentos para impressão do boleto quitado
Detalhes dos Lançamentos:

X	Pagamento	Ano de Referência	Serviço / Certificado	Receita	Processo	FISTEL/Sequencial (Nosso Número)
	01/04/2004	2004	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011363690-0005
	23/04/2004	2001	231	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência (PPDUR)		50011363690-0001
	23/04/2004	2001	231	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI		50011363690-0002
	23/04/2004	2002	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011363690-0003
	23/04/2004	2003	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011363690-0004
	03/08/2004	2004	231	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência (PPDUR)	535000049382001	50011363690-0006
	03/08/2004	2004	231	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI	535000049382001	50011363690-0007
	08/04/2005	2005	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011363690-0008
	06/04/2006	2006	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011363690-0009
	23/03/2007	2007	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011363690-0010
	28/03/2008	2008	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011363690-0012
	31/03/2009	2009	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011363690-0013
	21/07/2009	2009	231	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública		50011363690-0015
	23/11/2012	2010	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011363690-0016
	23/11/2012	2010	231	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública		50011363690-0017
	23/11/2012	2011	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011363690-0018
	23/11/2012	2011	231	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública		50011363690-0019
	23/11/2012	2012	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011363690-0020
	23/11/2012	2012	231	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública		50011363690-0021
	02/09/2014	2013	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011363690-0022
	02/09/2014	2013	231	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública		50011363690-0023
	02/09/2014	2014	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011363690-0024
	02/09/2014	2014	231	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública		50011363690-0025

Registro 1 até 23 de 23 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]
Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
 RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
 RJ - Lançamento com Recurso Judicial
 RN - Lançamento com Recurso Denegado
 DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
 CD - Lançamento Inscrito no CADIN
 DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa

00194.56979 45001.136360 90002.298215 3 56540000006600

Recibo do Sacado

Data do Processamento
11/09/2014 -

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)
50011363690-0022-98Vencimento
31/03/2013

Informações

Rádiodifusão Comunitária - Código= 231
Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2013:
Quantidade de estações :
A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%
- Não conceder desconto/abatimento/dedução
- Valor calculado para pagamento até : 30/09/2014

BOLETO PAGO EM: 02/09/2014**(=)Valor do Documento
66,00****(+)Mora/Multa/Juros
22,41****(+)Outros Acréscimos****(=)Valor Pago
88,41**

Sacado: **ABCI-ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNIT.DE INHAMBUPE**
CNPJ/CPF: 01651379000162

00193.67234 05001.136364 90002.316215 7 56540000001000

Recibo do Sacado

Data do Processamento

11/09/2014 -

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Vencimento
31/03/2013

Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)

50011363690-0023-16

Informações

Radiodifusão Comunitária - Código= 231

Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2013:

Quantidade de estações :

A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%

- Não conceder desconto/abatimento/dedução

- Valor calculado para pagamento até : 30/09/2014

BOLETO PAGO EM: 02/09/2014

(=)Valor do Documento

13,40

(+)Mora/Multa/Juros

0,00

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Pago

13,40

Sacado: ABCI-ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNIT.DE INHAMBUPE

CNPJ/CPF: 01651379000162

11/09/2014

00194.56979 45001.136360 90002.421213 1 60190000006600

Recibo do Sacado

Data do Processamento

11/09/2014 -

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)
50011363690-0024-21Vencimento
31/03/2014

Informações

Radiodifusão Comunitária - Código= 231

Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2014:

Quantidade de estações :

A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%

- Não conceder desconto/abatimento/dedução

- Valor calculado para pagamento até : 30/09/2014

BOLETO PAGO EM: 02/09/2014

(=)Valor do Documento

66,00

(+)Mora/Multa/Juros

16,69

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Pago

82,69Sacado: **ABCI-ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNIT.DE INHAMBUPE**

CNPJ/CPF: 01651379000162

00193.67234 05001.136364 90002.547215 9 60190000001000

Recibo do Sacado

Data do Processamento
11/09/2014 -

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)
50011363690-0025-47Vencimento
31/03/2014

Informações

Rádiodifusão Comunitária - Código= 231
Contribuição Para o Fomento da Rádiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2014:
Quantidade de estações :
A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%
- Não conceder desconto/abatimento/dedução
- Valor calculado para pagamento até : 30/09/2014

BOLETO PAGO EM: 02/09/2014**(=)Valor do Documento
12,53****(+)Mora/Multa/Juros
0,00****(+)Outros Acréscimos****(=)Valor Pago
12,53**

Sacado: **ABCI-ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNIT.DE INHAMBUPE**
CNPJ/CPF: 01651379000162

11/09/2014



Agência Nacional
de Telecomunicações

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO :: Sistema de Consulta Débitos de FISTEL | menu ajuda

Dados da Consulta

Consulta

Relação de débitos para impressão do boleto

Detalhes dos Débitos:

Data para pagamento informada : 05/09/2014

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

Legenda do Campo Situação

- RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
- RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
- RJ - Lançamento com Recurso Judicial
- RN - Lançamento com Recurso Denegado
- DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
- CD - Lançamento Inscrito no CADIN
- DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa

02/09/2014 - BANCO DO BRASIL 10:25:43
107214089 0072

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

0019456979450011363609000242121316019000006600
 NOSSO NUMERO 50011363690002421
 CONVENIO 00456974
 FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC
 AGENCIA/COD. CEDENTE 1607/00333218
 DATA DE VENCIMENTO 31/03/2014
 DATA DO PAGAMENTO 02/09/2014
 VALOR DO DOCUMENTO 62,00
 MULTA/JUROS 16,69
 VALOR COBRADO 82,69

R. AUTENTICACAO F. 18B, 8F2, 8FD, 9A5, 6E
 LIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Verifico que a presente copia fotostatica
 está conforme o original. Dou fé

Inhambupe - BA, 12 SET 2014
 Em Testemunho



00194.56979 45001.136360 90002.421213 1 60190000006600

Recibo do Pagador

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Data do Processamento 01/09/2014 -	Vencimento 31/03/2014
	Nosso Número(Seq-dv) 50011363690- 0024-21	
SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF CEP: 70.070-940		
1. Informações Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2014: Quantidade de estações : A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1 Estações(s)/Indicativo(s): - 631398937		
2. Mensagem Nº Fistel.50011363690 Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es):2013 e de outra(s) receita(s)		
3. Regras Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20% - Multa: R\$ 13,20 - Juros: R\$ 3,49 - Não conceder desconto/abatimento/dedução		
- Valor calculado para pagamento até : 30/09/2014		
(=)Valor do Documento 66,00	(+)Mora/Multa/Juros 16,69	(+)Outros Acréscimos 82,69
Pagador: ABCI-ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNIT.DE INHAMBUPE CNPJ/CPF: 01651379000162		

Autenticação Mecânica

02/09/2014 BANCO DO BRASIL 10:22:45
107214089 0070

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOL. UNIAO(REF) 12633363126-2
Codigo de Barras 85830000000-9 72049265001-1 136369000258
Data do pagamento 02/09/2014
Valor em Dinheiro 12,53
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 12,53
NR. AUTENTICACAO 7.88B.D21.95A.A06.3E4

Verifico que a presente copia xerocada
esta conforme o original. Dou fe

Inhambupe - BA, 12 SET 2014

Em Testemunho: *[Assinatura]*
vs. 181 U066

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
02/09/2014
1143-0

	MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento	12672
		Número (NRO) de Referência - FISTEL	500113636900025
Nome do Contribuinte/Recolhedor: ABCI-ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNIT. DE INHAMBUPE		Competência	
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE		Vencimento	31/03/2014
1. Informações:		CNPJ/CPF Contribuinte	01651379000162
<p>ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESSE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR: CÓDIGO DE ARRECAÇÃO : 52672-0 UG ARRECAÇÃO: 413001 Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano =</p>		Unidade Favorecida	413001/41231
<p>Quantidade de estações : A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1</p>		(=) Valor do Principal	10,00
2. Mensagem		(-) Descontos/Abatimento	*****
<p>Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es): 2013 e de outra(s) receita(s)</p>		(-) Outras deduções	*****
3. Regras		(+) Mora/Multa	2,00
<p>- Multa: R\$ 2,00 - Juros: R\$ 0,53 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - Valor calculado para pagamento até : 30/09/2014</p>		(+) Juros/Encargos	0,53
<p>Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto</p>		(+) Outros Acréscimos	
GRU - Simples		(+) Valor Total	12,53
Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A			

858300000009 125303631262 720492650011 136369000258



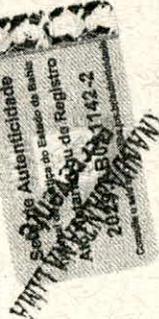
09/2014 BANCO DO BRASIL 10:23:39
214089 00/1

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

VENIO GRU-GUIA RECOL. UNIAO(REF)
 igo de Barras 85850000000-2 13400363126-6
 72049265001-1 13636900023-1
 02/09/2014
 do pagamento 13,40
 or em Dinheiro 0,00
 or em Cheque 0,00
 or Total 13,40

ATENTICAÇÃO D.D34.BF4.E1F.5DC.4CB

Verifico que a presente copia fotostatica
esta conforme o original. Dou fé



Inhambupe - BA, 12 SET 2014
 Em Testemunho

	MINISTÉRIO DA FAZENDA	Código do Recolhimento	12672
	SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Número (NRO) de Referência - FISTEL	500113636900023
Guia de Recolhimento da União - GRU		Competência	
Nome do Contribuinte/Recolhedor: ABCI-ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNIT.DE INHAMBUPE		Vencimento	31/03/2013
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE		CNPJ/CPF Contribuinte	01651379000162
1. Informações:		Unidade Favorecida	413001/41231
<p>ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTA BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR: CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO : 52672-0 UG ARRECADAÇÃO: 413001 Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2013; Quantidade de estações : A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1</p>		(=) Valor do Principal	10,00
2. Mensagem		(-) Descontos/Abatimento	*****
3. Regras		(-) Outras deduções	*****
<p>- Multa: R\$ 2,00 - Juros: R\$ 1,40 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - Valor calculado para pagamento até : 30/09/2014</p>		(+) Mora/Multa	2,00
<p>Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto</p>		(+) Juros/Encargos	1,40
GRU - Simples		(+) Outros Acréscimos	
		(+) Valor Total	13,40
Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A			

858500000002 134003631266 720492650011 136369000231



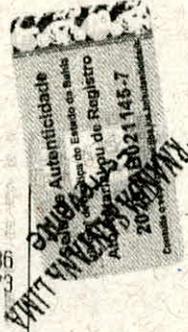
02/09/2014 - BANCO DO BRASIL - 10:26:36
107214089 0073

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00194569794500113636090002298215356540000006600
 NOSSO NUMERO 50011363690002298
 CONVENIO 00456974
 FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC 1607/00333218
 AGENCIA/COD. CEDENTE 31/03/2013
 DATA DE VENCIMENTO 02/09/2014
 VALOR DO DOCUMENTO 66,00
 MULTA/JUROS 22,41
 VALOR COBRADO 88,41

NR. AUTENTICACAO 6.2AE.CB9.40D.24A.4E4
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



Verifico que a presente copia fotostatica, está conforme o original. Dou fé

Inhambupe - BA, 12 SET 2014

Em Testamento

00194.56979 45001.136360 90002.298215 3 56540000006600

Recibo do Pagador

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Data do Processamento
01/09/2014 -

SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF
 CEP: 70.070-940

Nosso Número(Seq-dv)
50011363690-
0022-98

Vencimento
31/03/2013

1. Informações

Radiodifusão Comunitária - Código= 231
 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2013
 Quantidade de estações:
 A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1
 Estações(s)/Indicativo(s): - 631398937

2. Mensagem

Nº Fistel:50011363690

3. Regras

Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%
 Multa: R\$ 13,20 - Juros: R\$ 9,21
 Não conceder desconto/abatimento/dedução

Valor calculado para pagamento até : 30/09/2014

(=)Valor do Documento

66,00

(+)Mora/Multa/Juros

22,41

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Cobrado

88,41

Pagador: ABCI-ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNIT.DE INHAMBUPE
 CNPJ/CPF: 01651379000162

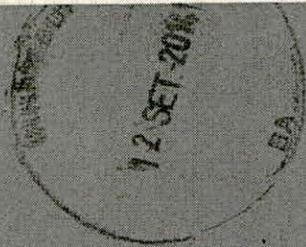
Autenticação Mecânica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Santa Catariana – DRMC-04

Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar

CEP: 88010-970 – FLORIANÓPOLIS - SC



SEDEX
PESO (KG) 0,13
MANDOU, CHEGOU.
SF 70433857 0 BR
FLORIANÓPOLIS - SC

FINA

RECEBIDA

(ETIQUETA DO CARAMU MP)

FINA

RECEBIDA

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE INHAMBUPE – ABCI
RUA DR. LUIS COELHO, 3, CENTRO
CEP 48490-000 – INHAMBUPE / BA.



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO**.

Nome do Eleitor: FRANCISCO ASSIS OLIVEIRA

Inscrição: 228126470191

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data de Filiação
1 PT	BA	INHAMBUPE	25/09/2007

Certidão emitida às 10:29:49 de 19/09/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação: **QDS/./VSV.KGZ0.NBXN**



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO**.

Nome do Eleitor: JOILSON ARISTIDES DE SOUZA

Inscrição: 094701420531

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

Partido UF Município Data de Filiação

1 PT BA INHAMBUPE 15/09/2007

Certidão emitida às 10:28:12 de 19/09/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação: **1KWI.XZ7Z.GZGJ.LP9L**



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res. -TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO.**

Nome do Eleitor: RAFAEL SOUZA NASCIMENTO

Inscrição: 045371840590

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

Partido UF Município Data de Filiação

1 PT BA INHAMBUPE 14/03/1999

Certidão emitida às 10:30:43 de 19/09/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação: **HKNO.TG6N.0N6Z.54CO**



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO.**

Nome do Eleitor: BÉRNADETE SOARES DE SOUZA

Inscrição: 000498000590

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

Partido UF Município Data de Filiação

1 PT BA INHAMBUPE 01/05/1994

Certidão emitida às 10:32:42 de 19/09/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação: **XCVF.Y36D.HB/6.DFBZ**



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO.**

Nome do Eleitor: ALAIDE NUNES BARRETO

Inscrição: 063518960515

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária
Partido UF Município Data de Filiação
1 PT BA INHAMBUPE 15/07/2001
Certidão emitida às 10:33:30 de 19/09/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação: **HBKR.HTQJ.MVTJ.BGUY**



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO.**

Nome do Eleitor: ANTÔNIO MOREIRA SILVA

Inscrição: 004723780531

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data de Filiação
1 PT	BA	INHAMBUPE	20/03/1995

Certidão emitida às 10:35:00 de 19/09/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação: **37E5.DRPD.DAIH.M9IZ**

NOTA TÉCNICA Nº 11234/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.057294/2012-50**

Processo de Outorga nº: 53640.001305/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Inhambupe - ABCI**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **INHAMBUPE/BA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo e, em pesquisa à rede mundial de computadores bem como em busca ao banco de dados do Tribunal Superior Eleitoral, constatou-se a existência de indícios seguros os quais a requerente manteria vínculo que a subordinariam ou a sujeitariam à gerência, administração, domínio, comando ou orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações ideológicas e político-partidárias, em infringência ao subitem 8.1, "f.7" da Norma 1/2011 e ao art.11 da Lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998. a saber:

- **Todos os membros que fazem parte da diretoria executiva desta entidade**, inclusive os suplentes, estão filiados ao Partido dos Trabalhadores (PT), de acordo com as Certidões do Tribunal Superior Eleitoral, **em anexo**.

3. Desta maneira, como todos os fatos acima citados têm o potencial de infringir dispositivos legais, em obediência aos princípios Constitucionais da ampla defesa e do contraditório, é necessário que a entidade se manifeste no prazo referido no Ofício que acompanha esta NT, apresentando as razões que entender pertinentes.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e conseqüente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 19/09/2014, às 11:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jose Dudeque, Delegado Substituto**, em 19/09/2014, às 13:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0146860** e o código CRC **AE77B13F**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Santa Catarina

Praça XV de Novembro, 242 - Centro - CEP: 88010-970 - Florianópolis/SC

(48) 3229-4338 FAX (48) 3225-6724

Ofício nº 12118/2014/SEI-MC

Florianópolis, 19 de setembro de 2014.

Ao Senhor

JOILSON ARISTIDES DE SOUZA

Representante Legal da Associação Beneficente e Cultural de Inhambupe

Rua Dr. Luis Coelho, 3 - Centro.

CEP: 48.490-000 - INHAMBUPE / BA.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **11234 / 2014/SEI/ DRMC/SC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR POSTAL (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,

MARCELO JOSÉ DUDEQUE

Delegado Regional

Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jose Dudeque, Delegado Substituto**, em 19/09/2014, às 14:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0146961** e o código CRC **4F8FD8B0**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SR. JOELSON ARISTIDES DE SOUZA

ENDEREÇO / ADRESSE

RUA DR. LUIS COELHO, 3, CENTRO

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITE

UF

PAIS / PAYS

48.490-000

INHAMBUPÉ

BA BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Ofício 09118/2014/SEC-MC

53000.057294/2012-50

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CRIMINALIDADE
BUREAU DE DESTINATION

Thalaina da Silva Ferreira

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

29 SET. 2014

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

1574976820

4110
Agentes Correios
111-80673070

BA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS 0007

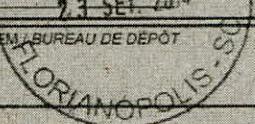
JH 19107905 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

23 SET 2014

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Santa Catarina - DKMC-04
Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar

CIDADE / LOCALITÉ

88010-970 - FLORIANÓPOLIS - SC

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR



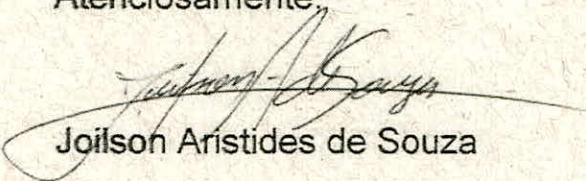
Ilmº. Sr. Dr. Marcelo José Dudeque, Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Santa Catarina

Processo de renovação nº 53000.057294/2012 - 50

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE INHAMBUPE - ABCI através do seu representante legal, em atenção ao **Ofício nº 12118/2014/SEI-MC**, datado de 19 de setembro de 2014 e recebido em 29 de setembro, vem, tempestivamente, informar que foi encaminhado a presidenta do Partido dos Trabalhadores - PT de Inhambupe /BA, Srª. Noilda Bispo dos Santos Rocha e a Excelentíssima Senhora Doutora, **MARINA LEMOS DE OLIVEIRA**, Juíza da 44ª Zona, Inhambupe/BA, requerimentos de solicitação de desfiliação partidária de todos os membros titulares e suplentes da diretoria executiva da **ABCI**, conforme cópias em anexo.

Inhambupe/BA, 25 de outubro de 2014

Atenciosamente,

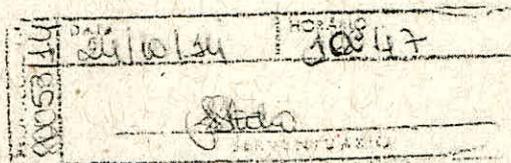

Joilson Aristides de Souza

Representante legal da ABCI

DELEGACIA DO MC EM SANTA CATARINA
RECEBI O ORIGINAL CÓPIA
FLORIANÓPOLIS/SC 30/10/14
Assinatura / Carimbo

Márcia  M. F. F. F. F.
Agente Administrativo
DRMC - 07 / Matrícula 0455279

À EXCELENTÍSSIMA SRA DR.ª MARINA LEMOS DE OLIVEIRA
MM.ª JUIZ ELEITORAL DA 44.ª ZONA, INHAMBUPE - BA



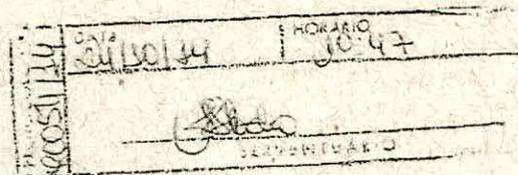
Eu, JOILSON ARISTIDES DE SOUZA, portador do título nº 0947.0142.0531 - Zona 44ª - Seção 0040, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste município de Inhambupe/Ba, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência informar que por motivos de força maior pedir a minha desfiliação do Partido dos Trabalhadores - PT, conforme requerimento anexo, requerendo que sejam procedidas as baixas necessárias nos arquivos deste Tribunal Regional Eleitoral.

Termos em que,
Pede deferimento.

Inhambupe, 22 de outubro de 2014.


Joilson Aristides de Souza
Requerente

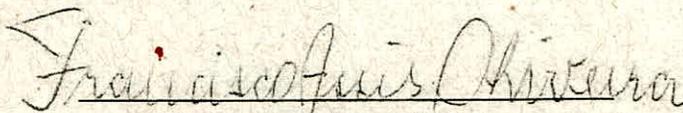
À EXCELENTÍSSIMA SRA DR.ª MARINA LEMOS DE OLIVEIRA
MM.ª JUIZ ELEITORAL DA 44.ª ZONA, INHAMBUPE - BA



Eu, FRANCISCO ASSIS OLIVEIRA, portador do título nº 2281.2647.0191 - Zona 44ª - Seção 0040, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste município de Inhambupe/Ba, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência informar que por motivos de força maior pedir a minha desfiliação do Partido dos Trabalhadores - PT, conforme requerimento anexo, requerendo que sejam procedidas as baixas necessárias nos arquivos deste Tribunal Regional Eleitoral.

Termos em que,
Pede deferimento.

Inhambupe, 22 de outubro de 2014.


Francisco Assis Oliveira
Requerente

À EXCELENTÍSSIMA SRA DR.ª MARINA LEMOS DE OLIVEIRA
MM.ª JUIZ ELEITORAL DA 44.ª ZONA, INHAMBUPE - BA

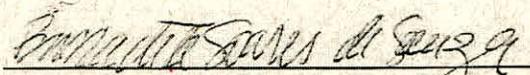
PROCESO Nº 0005/14	DATA	HORARIO
	24/10/14	10:47
 SERVENTUARIO		

Eu, BERNADETE SOARES DE SOUZA, portadora do título nº 0004.9800.0590 - Zona 44ª - Seção 0028, brasileira, solteira, residente e domiciliado neste município de Inhambupe/Ba, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência informar que por motivos de força maior pedir a minha desfiliação do Partido dos Trabalhadores - PT, conforme requerimento anexo, requerendo que sejam procedidas as baixas necessárias nos arquivos deste Tribunal Regional Eleitoral.

Termos em que,

Pede deferimento.

Inhambupe, 22 de outubro de 2014.



Bernadete Soares de Souza
Requerente

À EXCELENTÍSSIMA SRA DR.ª MARINA LEMOS DE OLIVEIRA
MM.ª JUIZ ELEITORAL DA 44.ª ZONA, INHAMBUPE - BA

00531/14	Data	10/10/14	HORARIO	10:47
	[Assinatura]			SERVENTARIAS

Eu, ANTÔNIO MOREIRA SILVA, portador do título nº 0047.2378.0531 - Zona 44ª - Seção 0028, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município de Inhambupe/Ba, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência informar que por motivos de força maior pedir a minha desfiliação do Partido dos Trabalhadores - PT, conforme requerimento anexo, requerendo que sejam procedidas as baixas necessárias nos arquivos deste Tribunal Regional Eleitoral.

Termos em que,
Pede deferimento.

Inhambupe, 22 de outubro de 2014.

Antônio Moreira Silva
Antônio Moreira Silva
Requerente

À EXCELENTÍSSIMA SRA DR.ª MARINA LEMOS DE OLIVEIRA
MM.ª JUIZ ELEITORAL DA 44.ª ZONA, INHAMBUPE - BA

PROTOCOLADO 0055/11	DATA 24/10/14	HORARIO 10:47
	SERVENTARIO	

Eu, RAFAEL SOUZA NASCIMENTO, portador do título nº 0453.7184.0590 - Zona 44ª - Seção 0049, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste município de Inhambupe/Ba, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência informar que por motivos de força maior pedir a minha desfiliação do Partido dos Trabalhadores - PT, conforme requerimento anexo, requerendo que sejam procedidas as baixas necessárias nos arquivos deste Tribunal Regional Eleitoral.

Termos em que,
Pede deferimento.

Inhambupe, 22 de outubro de 2014.

Rafael Souza Nascimento

Rafael Souza Nascimento
Requerente

À EXCELENTÍSSIMA SRA DR.ª MARINA LEMOS DE OLIVEIRA
MM.ª JUIZ ELEITORAL DA 44.ª ZONA, INHAMBUPE - BA

RECEBIMOS EM 22/10/14	DATA	22/10/14	HORARIO	10:47
	[Assinatura]			SECRETARIA

Eu, ALAIDE NUNES BARRETO, portadora do título nº 0635189605-15 Zona 44ª - Seção 0051, brasileira, solteira, residente e domiciliado neste município de Inhambupe/Ba, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência informar que por motivos de força maior pedir a minha desfiliação do Partido dos Trabalhadores - PT, conforme requerimento anexo, requerendo que sejam procedidas as baixas necessárias nos arquivos deste Tribunal Regional Eleitoral.

Termos em que,
Pede deferimento.

Inhambupe, 22 de outubro de 2014.

Alaíde Nunes Barreto
Alaíde Nunes Barreto
Requerente

REQUERIMENTO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA

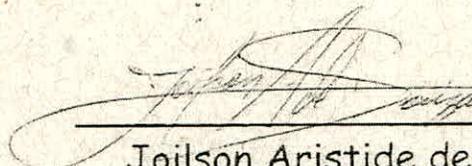
Ilustríssima Sra. Nolida Bispo dos Santos Rocha

PRESIDENTE DO PARTIDO DOS TRABALHADORES PT - INHAMBUPE/BA

Assunto: Desfiliação Partidária

Eu, JOILSON ARISTIDES DE SOUZA, portador do título nº 094701420531 - Zona 44ª - Seção 0040, em tenção à disposição legal contida no artigo 21 da Lei 9.096 de 19/09/1995 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), vem à presença de Vossa Senhoria, comunicar o meu DESLIGAMENTO desta respeitável agremiação partidária, a partir desta data, consoante determinação prescrita na legislação supracitada, para os fins de direito.

Inhambupe, 22 de outubro de 2014



Joilson Aristide de Souza
Requerente

Recibido em:
23/10/2014
[Handwritten signature]

REQUERIMENTO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA

Ilustríssima Sra. Nolida Bispo dos Santos Rocha

PRESIDENTE DO PARTIDO DOS TRABALHADORES PT - INHAMBUPE/BA

Assunto: Desfiliação Partidária

Eu, FRANCISCO ASSIS OLIVEIRA, portador do título nº 228126470191 - Zona 44ª - Seção 0040, em tenção à disposição legal contida no artigo 21 da Lei 9.096 de 19/09/1995 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), vem à presença de Vossa Senhoria, comunicar o meu DESLIGAMENTO desta respeitável agremiação partidária, a partir desta data, consoante determinação prescrita na legislação supracitada, para os fins de direito.

Inhambupe, 22 de outubro de 2014

Francisco Assis Oliveira

Francisco Assis Oliveira
Requerente

Recebido em
23/10/2014
[Assinatura]

REQUERIMENTO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA

Ilustríssima Sra. Nolida Bispo dos Santos Rocha

PRESIDENTE DO PARTIDO DOS TRABALHADORES PT - INHAMBUPE/BA

Assunto: Desfiliação Partidária

Eu, BERNADETE SOARES DE SOUZA, portador do título nº 000498000590 - Zona 44ª - Seção 0028, em tenção à disposição legal contida no artigo 21 da Lei 9.096 de 19/09/1995 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), vem à presença de Vossa Senhoria, comunicar o meu DESLIGAMENTO desta respeitável agremiação partidária, a partir desta data, consoante determinação prescrita na legislação supracitada, para os fins de direito.

Inhambupe, 22 de outubro de 2014

Bernadete Soares de Souza
Bernadete Soares de Souza
Requerente

Recebido em
20/10/2014
1308/2014

REQUERIMENTO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA

Ilustríssima Sra. Nolida Bispo dos Santos Rocha

PRESIDENTE DO PARTIDO DOS TRABALHADORES PT - INHAMBUPE/BA

Assunto: Desfiliação Partidária

Eu, ANTÔNIO MOREIRA SILVA, portador do título nº 004723780531 Zona 44ª - Seção 0028, em tenção à disposição legal contida no artigo 21 da Lei 9.096 de 19/09/1995 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), vem à presença de Vossa Senhoria, comunicar o meu DESLIGAMENTO desta respeitável agremiação partidária, a partir desta data, consoante determinação prescrita na legislação supracitada, para os fins de direito.

Inhambupe, 22 de outubro de 2014

Antônio Moreira Silva

Antônio Moreira Silva

Requerente

Recebido em
23/10/2014
J. B. B. B.

REQUERIMENTO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA

Ilustríssima Sra. Nolida Bispo dos Santos Rocha

PRESIDENTE DO PARTIDO DOS TRABALHADORES PT - INHAMBUPE/BA

Assunto: Desfiliação Partidária

Eu, RAFAEL SOUZA NASCIMENTO, portador do título nº 045371840590 - Zona 44ª - Seção 0049, em tenção à disposição legal contida no artigo 21 da Lei 9.096 de 19/09/1995 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), vem à presença de Vossa Senhoria, comunicar o meu DESLIGAMENTO desta respeitável agremiação partidária, a partir desta data, consoante determinação prescrita na legislação supracitada, para os fins de direito.

Inhambupe, 22 de outubro de 2014

Rafael Souza Nascimento

Rafael Souza Nascimento

Requerente

Arquivado em
23/10/2014
J. dos Santos

REQUERIMENTO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA

Ilustríssima Sra. Nolida Bispo dos Santos Rocha

PRESIDENTE DO PARTIDO DOS TRABALHADORES PT - INHAMBUPE/BA

Assunto: Desfiliação Partidária

Eu, ALAIDE NUNES BARRETO, portadora do título nº 0635189605-15 Zona 44ª - Seção 0051, em tenção à disposição legal contida no artigo 21 da Lei 9.096 de 19/09/1995 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), vem à presença de Vossa Senhoria, comunicar o meu DESLIGAMENTO desta respeitável agremiação partidária, a partir desta data, consoante determinação prescrita na legislação supracitada, para os fins de direito.

Inhambupe, 22 de outubro de 2014

Alaide Nunes Barreto

Alaide Nunes Barreto

Requerente

Recebido em
23/10/2014
Nolida

Ao Senhor

MARCELO JOSÉ DUDEQUE

Delegado Regional

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-04

Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar

CEP 88010-970 FLORIANÓPOLIS - SC



CU CARIMBO MP1

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE
INHAMBUPE - ABCI**

Rua Dr. Luiz Coelho, 3 Centro

CEP 48.490-000 INHAMBUPE / BA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.651.379/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/01/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIO DE INHAMB			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABCI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 92.00-3-01 - Casas de bingo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R PROFESSOR MESQUITA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 48.490-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO INHAMBUPE	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **03/11/2014** às **15:57:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.057294/2012 Localidade / UF: INHAMBUPE/BA
Entidade: ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIO DE INHAMB
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Francisco Assis Oliveira	642.962.028-04	Vice-Presidente	11/03/2013 11/03/2016	
Antônio Moreira Silva	379.270.435-87	2º Secretário	11/03/2013 11/03/2016	
Bernadete Soares de Souza	778.362.005-15	Secretário	11/03/2013 11/03/2016	
Joilson Aristides de Souza	001.784.210-73	Presidente	11/03/2013 11/03/2016	
Rafael Souza Nascimento	337.895.925-87	Tesoureiro	11/03/2013 11/03/2016	
Alaíde Nunes Barreto	199.721.569-15	2º Tesoureiro	11/03/2013 11/03/2016	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

PROCESSO CADASTRADO E DIGITALIZADO NO SEI:

- a - Requerimento solicitando renovação: fl.2, requerimento doc. 0053831.
- b - Declaração atestando que a emissora encontra-se tecnicamente dentro dos parâmetros: fl.2 requerimento reposta ao Of. 5820 - doc. 0143543.
- c - Certidão negativa de débito Anatel: fl.35, requerimento doc. 0053831.
- d - CNPJ válido e atual: fl.1 do doc. 0218018.
- e - Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada; fls.55 à 58, requerimento doc. 0053831.
- f - Estatuto Social: fls.4 à 10, requerimento resposta ao Of.5820 - doc. 0143543.
- g - Último relatório do Conselho Comunitário e grade de programação: fls. 66 à 67 requerimento doc. 0053831 e fl.12 doc. 0143543.
- h - RG e CPF dos dirigentes: fls. 59 à 65, requerimento doc. 0053831.
- i - Manifestação da entidade sobre suposto vínculo político: fls. 1 à 13, requerimento resposta ao Of.12118 - doc.0213646.

CONCLUSÃO DA ANÁLISE - PROCESSO INSTRUÍDO.

È O RELATÓRIO.

DRMC/SC.

Tadeu Rosa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Santa Catarina
Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar-Centro
CEP: 88010-970-Florianópolis/SC
(48) 3229-4373 FAX (48) 3225-6724

Memo. nº 1697/2014/SEI-MC

Florianópolis, 04 de novembro de 2014

À Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorga

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias de pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Inhambupe - ABCI**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **INHAMBUPE/BA**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

ARGÉLIA DINIZ SCHRAMM
Delegada Regional
Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm, Delegado Substituto**, em 04/11/2014, às 11:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0218626** e o código CRC **24B622FA**.



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: BA
Município: Inhambupe
Canal: 285
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ABCI-ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNIT.DE INHAMBUPE
Nome Fantasia:
Logradouro: RUA PROFESSOR MESQUITA
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 01.651.379/0001-62
Bairro: CENTRO
Número: .
Fax: Não Informado

+ Dados da Outorga

[-] Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
550	Portaria	MC	14/09/2000	22/09/2000	Autoriza Executar Serviço	Jur.
19223	ATO	SCM	27/09/2001	01/10/2001	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
336	Decreto Legislativo	CN	26/11/2002	27/11/2002	Deliber. do C. Nacional	Jur.
43326	ATO	SCM	23/03/2004	30/03/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.

+ Característica da Estação Instalada

+ Dados do Licenciamento

Tela Inicial | Imprimir

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Santa Catarina
Praça XV de Novembro, 242 - Centro - CEP: 88010-970 -
Florianópolis/SC
(48) 3229-4338 FAX (48) 3225-6724

Memo. nº 1277/2014/SEI-MC

Florianópolis, 22 de setembro de 2014

À Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas.

Assunto: Solicitação de abertura de processo de apuração de infração - Ref. Processo nº53000.057294/2012-50.

1. Foram encontrados indícios de que a Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Inhambupe, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em Inhambupe/BA, estaria infringindo o art.11 da Lei nº 9.612/1998, ao manter vínculo político-partidário, conforme exposto abaixo.

Todos os membros da diretoria da entidade, em número de seis (6), inclusive os suplentes, eleitos em 11/3/2013 com término do mandato em 11/3/2016, são filiados ao Partido dos Trabalhadores-PT, conforme certidões extraídas do *site* do TSE, cadastradas e digitalizadas no referido processo via SEI (doc.1277).

2. Diante o exposto, solicitamos abertura de processo de apuração de infração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 22/09/2014, às 07:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jose Dudeque, Delegado Substituto**, em 22/09/2014, às 10:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0148108** e o código CRC **F2763A93**.



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO.**

Nome do Eleitor: FRANCISCO ASSIS OLIVEIRA

Inscrição: 228126470191

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data de Filiação
1 PT	BA	INHAMBUPE	25/09/2007

Certidão emitida às 10:29:49 de 19/09/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação: **QDS/.VSV.KGZ0.NBXN**



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res. -TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO.**

Nome do Eleitor: JOILSON ARISTIDES DE SOUZA

Inscrição: 094701420531

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data de Filiação
1 PT	BA	INHAMBUPE	15/09/2007

Certidão emitida às 10:28:12 de 19/09/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação: **1KWI.XZ7Z.GZGJ.LP9L**



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO**.

Nome do Eleitor: RAFAEL SOUZA NASCIMENTO

Inscrição: 045371840590

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data de Filiação
1 PT	BA	INHAMBUPE	14/03/1999

Certidão emitida às 10:30:43 de 19/09/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação: **HKN0.TG6N.0N6Z.54CO**



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO.**

Nome do Eleitor: BÉRNADETE SOARES DE SOUZA

Inscrição: 000498000590

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

Partido UF Município Data de Filiação

1 PT BA INHAMBUPE 01/05/1994

Certidão emitida às 10:32:42 de 19/09/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação: **XCVF.Y36D.HB/6.DFBZ**



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO.**

Nome do Eleitor: ALAIDE NUNES BARRETO

Inscrição: 063518960515

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data de Filiação
1 PT	BA	INHAMBUPE	15/07/2001

Certidão emitida às 10:33:30 de 19/09/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação: **HBKR.HTQJ.MVTJ.BGUY**



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO.**

Nome do Eleitor: ANTÔNIO MOREIRA SILVA

Inscrição: 004723780531

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

Partido UF Município Data de Filiação

1 PT **BA** INHAMBUPE 20/03/1995

Certidão emitida às 10:35:00 de 19/09/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação: **37E5.DRPD.DAIH.M9IZ**



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: BA
Município: Inhambupe
Canal: 285
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ABCI-ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNIT.DE INHAMBUPE
Nome Fantasia:
Logradouro: RUA PROFESSOR MESQUITA
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 01.651.379/0001-62
Bairro: CENTRO
Número: .
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: ABCI-ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNIT.DE INHAMBUPE

Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 48490000
Número: .
Município: Inhambupe
Telefone:

Logradouro: RUA PROFESSOR MESQUITA
Complemento:
Distrito:
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Fax:

UF: BA

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 00000000
Número: .
Município: Inhambupe

Logradouro: RUA PROFESSOR MESQUITA, S/N
Complemento:
Distrito: Inhambupe

Bairro:
SubDistrito:
UF: BA

Telefone: Fax: E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação:
Contrato/Convênio:
Número do Processo:
Caixa:

Data Limite Instalação:
Fistel: 50011363690
Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	- Selecione -	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	22/09/2000	Autoriza Executar Serviço Jur.
<input type="text"/>	- Selecione -	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	01/10/2001	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM Jur.
<input type="text"/>	- Selecione -	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	27/11/2002	Deliber. do C. Nacional Jur.
<input type="text"/>	- Selecione -	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	30/03/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM Jur.

+ Característica da Estação Instalada

☐ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ABCI-ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNIT.DE INHAMBUPE -
CNPJ/CPF(01.651.379/0001-62)

Situação: Entidade não possui débitos

Município/UF: INHAMBUPE/BA

Canal: 285

Indicativo: ZYC393

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X

Domingo ▼ ◀

Domingo ▼ ◀

▼ ◀

▼ ◀

✕

Tela Inicial

Imprimir

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.057294/2012

Localidade / UF: INHAMBUPE/BA

Entidade: ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIO DE INHAMB

Aviso: 4

Publicação: 18/03/1999

Prazo: 30

Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:

Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Francisco Assis Oliveira	642.962.028-04	Vice-Presidente	11/03/2013 11/03/2016	
Antônio Moreira Silva	379.270.435-87	2º Secretário	11/03/2013 11/03/2016	
Bernadete Soares de Souza	778.362.005-15	Secretário	11/03/2013 11/03/2016	
Joilson Aristides de Souza	001.784.210-73	Presidente	11/03/2013 11/03/2016	
Rafael Souza Nascimento	337.895.925-87	Tesoureiro	11/03/2013 11/03/2016	
Alaíde Nunes Barreto	199.721.569-15	2º Tesoureiro	11/03/2013 11/03/2016	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

PROCESSO CADASTRADO E DIGITALIZADO NO SEI:

- a - Requerimento solicitando renovação: fl.2, requerimento doc. 0053831.
- b - Declaração atestando que a emissora encontra-se tecnicamente dentro dos parâmetros: fl.2 requerimento reposta ao Of. 5820 - doc. 0143543.
- c - Certidão negativa de débito Anatel: fl.35, requerimento doc. 0053831.
- d - CNPJ válido e atual: fl.1 do doc. 0218018.
- e - Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada; fls.55 à 58, requerimento doc. 0053831.
- f - Estatuto Social: fls.4 à 10, requerimento resposta ao Of.5820 - doc. 0143543.
- g - Último relatório do Conselho Comunitário e grade de programação: fls. 66 à 67 requerimento doc. 0053831 e fl.12 doc. 0143543.
- h - RG e CPF dos dirigentes: fls. 59 à 65, requerimento doc. 0053831.
- i - Manifestação da entidade sobre suposto vínculo político: fls. 1 à 13, requerimento resposta ao Of.12118 - doc.0213646.

CONCLUSÃO DA ANÁLISE - PROCESSO INSTRUÍDO.

È O RELATÓRIO.

DRMC/SC.

Tadeu Rosa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

NOTA TÉCNICA Nº 18704/2014/SEI-MC

Processo nº: **53900.017966/2014-11**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE INHAMBUPE**

Assunto: **Processo Administrativo. Situação Regular. Arquivamento.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE INHAMBUPE, autorizada a executar o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Inhambupe, Estado da Bahia.

ANÁLISE

2. Tendo por finalidade o atendimento à solicitação de instauração de processo de apuração de infração da Delegacia Regional em Santa Catarina, requerida por intermédio do Memorando nº 1277/2014/SEI-MC, de 22 de setembro de 2014, foi realizada análise da direção da Associação a fim de se verificar possível infração ao artigo 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

3. Como resultado, verificou-se que a direção da entidade, documento anexo, tem seus membros filiados ao Partido dos Trabalhadores - PT, contudo, verificou-se também que nenhum dos que compõem a direção da Associação são membros do diretório do citado Partido. Assim, considerando que a simples filiação dos dirigentes não constitui infringência ao artigo 11, da Lei nº 9.612/98, constatou-se a regularidade da entidade quanto ao afirmado pelo Memorando nº 1277/2014/SEI-MC e seu anexo.

4. Assim, não restando outra possível ação por parte deste Ministério, sugerimos o arquivamento dos autos.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, considerando:

a) que não foi constatada infração às leis, regulamentos ou normas aplicáveis aos serviços de radiodifusão nos itens verificados, conforme demonstrados nos autos;

sugere-se o arquivamento deste processo.

À consideração superior



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Lopes Ferreira, Agente Administrativo**, em 28/11/2014, às 09:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Silva Lopes, Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Substituta**, em 04/12/2014, às 17:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0260487** e o código CRC **E8FD7975**.

Minutas e Anexos

Memorando nº 1277/2014/SEI-MC, de 22 de setembro de 2014. 0148108

Certidões obtidas junto à Justiça Eleitoral. 0259506

Direção da Associação. 0257945

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

NOTA TÉCNICA Nº 18704/2014/SEI-MC

Processo nº: **53900.017966/2014-11**
Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE INHAMBUPE**
Assunto: **Processo Administrativo. Situação Regular. Arquivamento.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE INHAMBUPE, autorizada a executar o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Inhambupe, Estado da Bahia.

ANÁLISE

2. Tendo por finalidade o atendimento à solicitação de instauração de processo de apuração de infração da Delegacia Regional em Santa Catarina, requerida por intermédio do Memorando nº 1277/2014/SEI-MC, de 22 de setembro de 2014, foi realizada análise da direção da Associação a fim de se verificar possível infração ao artigo 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

3. Como resultado, verificou-se que a direção da entidade, documento anexo, tem seus membros filiados ao Partido dos Trabalhadores - PT, contudo, verificou-se também que nenhum dos que compõem a direção da Associação são membros do diretório do citado Partido. Assim, considerando que a simples filiação dos dirigentes não constitui infringência ao artigo 11, da Lei nº 9.612/98, constatou-se a regularidade da entidade quanto ao afirmado pelo Memorando nº 1277/2014/SEI-MC e seu anexo.

4. Assim, não restando outra possível ação por parte deste Ministério, sugerimos o arquivamento dos autos.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, considerando:

a) que não foi constatada infração às leis, regulamentos ou normas aplicáveis aos serviços de radiodifusão nos itens verificados, conforme demonstrados nos autos;

sugere-se o arquivamento deste processo.

À consideração superior



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Lopes Ferreira, Agente Administrativo**, em 28/11/2014, às 09:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Silva Lopes, Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Substituta**, em 04/12/2014, às 17:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0260487** e o código CRC **E8FD7975**.

Minutas e Anexos

Memorando nº 1277/2014/SEI-MC, de 22 de setembro de 2014. 0148108

Certidões obtidas junto à Justiça Eleitoral. 0259506

Direção da Associação. 0257945

RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA
PORTARIA Nº DE DE DE 2015.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS
COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo
Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos
Administrativos nº 53640.001305/1998 e nº 53000.057294/2012-50, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos,
a partir de 27 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Beneficente e
Cultural Comunitária de Inhambupe, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço
de Radiodifusão Comunitária na localidade de Inhambupe/BA..

Parágrafo único. A autorização reger-se-
á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas
complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá
efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da
Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 19/03/2015, às 16:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm, Delegado Substituto**, em 19/03/2015, às 17:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/04/2015, às 11:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Henrique Almeida Loyola, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 11/05/2015, às 18:16, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237852



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano José da Silva Filho, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 18/05/2015, às 17:58, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237795



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0390020** e o código CRC **F9BF3A63**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 542 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.057294/2012-50

INTERESSADO: Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Inhambupe.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação.
Preenchimento dos requisitos normativos.
Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE do Ministério das Comunicações encaminha para análise desta Consultoria Jurídica procedimento referente à renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária. Os dados relativos à outorga e ao pedido de renovação, conforme explicitados na Nota Técnica da SCE, são os seguintes:

Entidade	Localidade	Termo inicial (publicação Decreto Legislativo)	Termo final	Data de apresentação do requerimento
Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Inhambupe	Inhambupe/BA	27/11/2002	27/11/2012	29/11/2012

2. É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

3. Inicialmente, cumpre ressaltar que o entendimento jurídico consolidado desta CONJUR está exposto no Parecer nº 475/2015 (originalmente apresentado no processo nº 53900.030496/2015-53), aprovado pelo Consultor Jurídico como manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014, o qual se adota como fundamento nesta ocasião.
4. Conforme consta do anexo ao referido parecer, o processo de renovação deve ser instruído com os seguintes documentos, todos devidamente apresentados no caso em tela:

ANEXO - PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS			Fls. / nº do doc.
		SIM	NÃO	
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	X		p. 2, doc. 0053831, proc. 53000.057294/2012-50
1.1.	O requerimento é tempestivo?	X		
	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora			

2	encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	X		p. 2, doc. 0143543, proc. 53000.057294/2012-50
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	X		p. 30, doc. 0053831, proc. 53000.057294/2012-50
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	X		p. 1, doc. 0218018, proc. 53000.057294/2012-50
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	X		p. 4/10, doc. 0143543, proc. 53000.057294/2012-50
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		p. 45/46, doc. 0053831, proc. 53000.057294/2012-50
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	X		p. 47/52, doc. 0053831, proc. 53000.057294/2012-50
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	X		p. 54, doc. 0053831, proc. 53000.057294/2012-50
9	Relatório de apuração de infrações.	X		Doc. 0292791, proc. 53000.057294/2012-50
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização?		X	

5. Portanto, constatada a tempestividade do requerimento, consoante a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, e apresentados os documentos exigidos pela regulamentação, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1808 / 2015

PROCESSO: 53000.057294/2012-50

INTERESSADO: Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Inhambupe.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer nº 542/2015/SEI-MC.
2. Assim, encaminhe-se o processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 02 de julho de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano**,
Consultor Jurídico, em 15/07/2015, às 10:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias
MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

EV INCO



<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0588465** e o código CRC **1E1EB540**.

PORTARIA Nº 2961/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001305/1998 e nº 53000.057294/2012-50, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE INHAMBUPE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Inhambupe/BA..

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/07/2015, às 14:23, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0609046** e o código CRC **A1AF5D8E**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057294/2012-50, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, 23 de novembro de 2022, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE INHAMBUPE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Inhambupe/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3o, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/07/2015, às 14:23, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0609049** e o código CRC **485624A9**.



Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.961, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001305/1998 e nº 53000.057294/2012-50, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE INHAMBUPE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Inhambupe/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.967, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.070769/2013-84 e nº 53650.002328/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE ITAREMA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de ITAREMA/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.968, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.001981/1998 e nº 53000.070758/2013-02, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O PROGRESSO DE VÁRZEA ALEGRE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Várzea Alegre /CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.969, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53600.000073/1998 e nº 53000.071620/2013-12, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de agosto de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BENTO MARQUES-COHAB, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tanuacá/AC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.973, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.0581102011-98 e nº 53710.000745/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/09/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LIBERTENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Liberdade/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.974, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.001781/1998 e nº 53000.056644/2011-80, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09 de novembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BATURITENSE DE COMUNICAÇÃO E CULTURA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Baturité / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.975, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.070495/2013-23 e nº 53820.000560/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RADIO PAZ SERRANA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Lages/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.977, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.065326/2013-71 e nº 53790.000548/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17/11/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNIDADE FM NOVO TEMPO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de SANTO ANTÔNIO DAS MISSOES / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.978, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.017967/2013-10 e nº 53710.000942/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30/07/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUEL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santos Dumont / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.979, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058945/2013-18 e nº 53103.000100/1999-76, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO FM COMUNITÁRIA DE TRACUNHAEM-PE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tracunhaem / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.980, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.028473/2013-61 e nº 53640.000961/1998-78, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOVA ESPERANÇA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cipo / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.981, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000051/1999 e nº 53000.069868/2013-13, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 02 de dezembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA VOZ DA PROMISSÃO MEGA FM DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Divinópolis de Goiás/GO.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.057294/2012-50**

Entidade: **Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Inhambupe - ABCI**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 2.961, de 30/07/2015, no Diário Oficial da União de 05/08/2015, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Inhambupe/BA, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº 53000.057294/2012-50, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 13/08/2015, às 10:57,
conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0653154** e o código
CRC **293CB720**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Assunto: Notificação (SIDOF)

De: Sidof@planalto.gov.br <Sidof@planalto.gov.br> [+] [x]

Data: 06/08/2015 19:33:35

Destinatário: renata.checcchio@comunicacoes.gov.br, emilio.oliveira@comunicacoes.gov.br, henrique@planalto.gov.br, moutinho@planalto.gov.br, hugo.alves@planalto.gov.br, ialves@planalto.gov.br, nobrega@planalto.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br, jbatista@planalto.gov.br, claudio.sousa@planalto.gov.br, andre@planalto.gov.br, francidalva.leal@planalto.gov.br, leandro.cardoso@comunicacoes.gov.br [...]

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO
PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/PRT

Autor do Documento: Wendy Batista de Araujo
Data de Encaminhamento: 06/08/2015
Fluxo: Fluxo Interno
Nup: Não Consta
Ministério: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Assunto: MC 00211 2015 Inhambupe BA/RADCOM
Atividade: Avalia Documento e Define Destino

Brasília, 6 de Agosto de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057294/2012-50, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, 23 de novembro de 2022 , a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE INHAMBUPE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Inhambupe/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3o, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
PARECER Nº 542 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.057294/2012-50

INTERESSADO: Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Inhambupe.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação.

Preenchimento dos requisitos normativos.

Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE do Ministério das Comunicações encaminha para análise desta Consultoria Jurídica procedimento referente à renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária. Os dados relativos à outorga e ao pedido de renovação, conforme explicitados na Nota Técnica da SCE, são os seguintes:

Entidade	Localidade	Termo inicial (publicação Decreto Legislativo)	Termo final	Data de apresentação do requerimento
Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Inhambupe	Inhambupe/ BA	27/11/2002	27/11/2012	29/11/2012

2. É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

3. Inicialmente, cumpre ressaltar que o entendimento jurídico consolidado desta CONJUR está exposto no Parecer nº 475/2015 (originalmente apresentado no processo nº 53900.030496/2015-53), aprovado pelo Consultor Jurídico como manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014, o qual se adota como fundamento nesta ocasião.

4. Conforme consta do anexo ao referido parecer, o processo de renovação deve ser instruído com os seguintes documentos, todos devidamente apresentados no caso em tela:

ANEXO - PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS		SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 2, doc. 0053831, proc. 53000.057294/2012-50
1.1	O requerimento é tempestivo?	<input checked="" type="checkbox"/>		
2.	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 2, doc. 0143543, proc. 53000.057294/2012-50
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 30, doc. 0053831, proc. 53000.057294/2012-50
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 1, doc. 0218018, proc. 53000.057294/2012-50
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 4/10, doc. 0143543, proc. 53000.057294/2012-50
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 45/46, doc. 0053831, proc. 53000.057294/2012-50
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 47/52, doc. 0053831, proc. 53000.057294/2012-50
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 54, doc. 0053831, proc. 53000.057294/2012-50
9	Relatório de apuração de infrações	<input checked="" type="checkbox"/>		Doc. 0292791, proc. 53000.057294/2012-50
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		<input checked="" type="checkbox"/>	

9.2

Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização?

X

Consta aplicação de duas penas de multa, em razão de: a) contrariedade ao item 19.1 da Norma 01/2004, processo que, até a data de emissão do Despacho Interno CODEN-0364921, proc. 53900.006482/2015-19, encontrava-se aguardando análise de recurso; e b) infração ao disposto no art. 32 do Decreto nº 2.615/1998, com espeque no art. 18 da Lei nº 9.612/1998, c/c art. 40, inciso XV, do referido decreto.

5. Portanto, constatada a tempestividade do requerimento, consoante a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, e apresentados os documentos exigidos pela regulamentação, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

III – CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, considerando a regularidade dos documentos e, em particular, o atendimento aos requisitos constantes do Parecer nº 475/2015, opino em sentido favorável à renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

7. À consideração superior.

Brasília, 02 de julho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho
Assessor do Consultor Jurídico

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DESPACHO nº 1808 / 2015

PROCESSO: 53000.057294/2012-50

INTERESSADO: Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Inhambupe.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer nº 542/2015/SEI-MC.

2. Assim, encaminhe-se o processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 02 de julho de 2015.

ALAN EMANUEL CAVALCANTE TRAJANO

Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 26380/2015/SEI-MC

Brasília, 14 de agosto de 2015.

Ao Senhor

GABRIEL FERRAZ AIDAR

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República – Substituto.

Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00210/2015 MC

- 53000.057216/2011

EM nº 00223/2015 MC

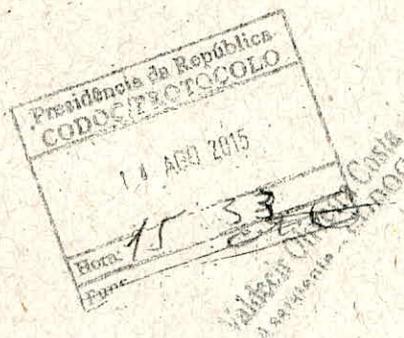
- 53000.029284/2013

EM nº 00205/2015 MC

- 53000.056254/2011

EM nº 00206/2015 MC

- 53000.016329/2013



EM nº 00222/2015 MC

- 53000.002483/2003

EM nº 00224/2015 MC

- 53000.013635/2010

EM nº 00202/2015 MC

- 53000.058110/2011

EM nº 00211/2015 MC

- 53000.057294/2012

EM nº 00204/2015 MC

- 53000.034008/2013

EM nº 00208/2015 MC

- 53000.071620/2013

Atenciosamente,

RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenadora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 14/08/2015, às 14:26, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0662534** e o código CRC **B91A0E53**.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.057294/2012-50

Referência: Ofício nº 26380/2015/SEI-MC, de 14 de agosto de 2015.

Interessado: Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Inhambupe

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 26380/2015/SEI-MC, de 14 de agosto de 2015, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 17 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 17/08/2015, às 17:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0667125** e o código CRC **86A68130**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 27213/2015/SEI-MC

Brasília, 20 de agosto de 2015

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Inhambupe - ABCI
Rua Dr. Luiz Coelho, nº 03, Centro
48.490-000 / Inhambupe – BA

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.057294/2012-50.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à **Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Inhambupe - ABCI**, sediada em **Inhambupe / BA**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **27 de novembro de 2012**, conforme Portaria nº 2.961, de 30/07/2015, publicada no DOU de 05/08/2015 (em anexo):

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 15/09/2015, às 15:48,
conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0674144** e o código
CRC **B8E6F77F**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AM

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATARY

SCE/CGRC
Of. nº 27213/2015/SEI-MC, 20 de agosto de 2015
53000.057294/2012-50
REPRESENTANTE LEGAL
Ass. Beneficente e Cultural Comunitária de Inhambupe - ABCI
Rua Dr. Luiz Coelho, nº 03, Centro
48.490-000 Inhambupe - BA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DECLARATION

UNIDADE DE ENTREGA / UNIT OF DELIVERY
 PROPOSTA / PROPOSAL
 ETC
 RESOLUÇÃO / RESOLUTION

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE OF LIVRATORY

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / CARIMBO DE DESTINATION

F. Jamile Almeida de Souza
NOME / NOME DO RECEBEDOR / NOM / NOMINABLE DU RÉCEPTEUR

1/1

05 OUT 2015

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MARCA DO EMPREGADO / SIGNATURE OF THE EMPLOYEE

7051.145.035-45

[Signature] *80879417*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

PCMS - 15



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JO 39754936 5 BR



TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

h	h	h
---	---	---

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME DO PAZADO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DU PAZADO SOCIAL DE L'EXPEDITEUR

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviços de Telecomunicações Eletrônicas
 Departamento de Gestão de Serviços de Telecomunicações Eletrônicas
 Esplanada dos Ministérios, Bloco II, Anexo B Sala 300-0
 70044-900 - Brasília - DF

BRASIL



55790.001359/1997-07

A-29

T-1

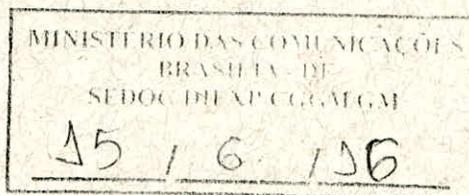
Ofício nº 0252/2016 - SAJ

Em 8 de junho de 2016.

Ao Senhor
ARLEY AYRES
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
BRASÍLIA/DF

Assunto: **Restituição de Exposições de Motivos.**

Senhor Chefe de Gabinete,



Restituo a Vossa Senhoria, para reavaliação pelo novo titular da pasta competente para a matéria, os processos e as Exposições de Motivos abaixo relacionadas:

Quantidade	Nº da EXM - MC	Nº Processo
1	336/2015 - MC	53000.042680/2010-85
2	79/2016 - MC	53000.046522/2011-85
3	70/2016 - MC	53000.058125/2011-56
4	115/2016 - MC	53000.038016/2006-55
5	131/2016 - MC	53000.008174/2012-29
6	139/2016 - MC	53000.040064/2011-71
7	136/2016 - MC	53000.050136/2011-98
8	127/2016 - MC	53000.040711/2013-14
9	74/2016 - MC	53000.006880/2013-17
10	132/2016 - MC	53000.061475/2011-08
11	128/2016 - MC	53000.059721/2011-53
12	134/2016 - MC	53740.000060/2002-03
13	135/2016 - MC	53000.026815/2009-21
14	86/2016 - MC	53000.056634/2011-44
15	58/2016 - MC	53000.046522/2013-47
16	84/2016 - MC	53000.048414/2012-28
17	138/2016 - MC	53000.057121/2013-12
18	358/2015 - MC	53000.056640/2013-63
19	340/2015 - MC	53000.005277/2007-70
20	213/2015 - MC	53000.014911/2007-65
21	385/2015 - MC	53000.003696/2007-77

[Handwritten signature]

22	350/2015 - MC	53000.015437/2009-51
23	89/2016 - MC	53000.045180/2012-67
24	10/2016 - MC	53000.071599/2013-55
25	306/2015 - MC	53000.003644/2010-04
26	304/2015 - MC	53000.039692/2010-22
27	88/2016 - MC	53000.058119/2011-07
28	333/2016 - MC	53000.015435/2013-48
29	332/2015 - MC	53000.000298/2013-47
30	8/2016 - MC	53000.006807/2013-45
31	7/2016 - MC	53000.026610/2013-22
32	2/2016 - MC	53000.029406/2013-63
33	354/2015 - MC	53000.046795/2012-19
34	305/2015 - MC	53000.013513/2010-27
35	363/2015 - MC	53000.041617/2013-74
36	104/2016 - MC	53000.058133/2011-01
37	4/2016 - MC	53000.004800/2014-70
38	341/2015 - MC	53000.065263/2007-13
39	101/2016 - MC	53000.058136/2011-36
40	362/2015 - MC	53000.025840/2007-26
41	346/2015 - MC	53000.062713/2007-16
42	347/2015 - MC	53000.010896/2008-67
43	307/2015 - MC	53720.000299/2000-41
44	351/2015 - MC	53000.010790/2008-63
45	102/2016 - MC	53000.058139/2011-70
46	5/2016 - MC	53000.059200/2013-68
47	328/2015 - MC	53000.006271/2010-15
48	287/2015 - MC	53000.016325/2014-84
49	98/2016 - MC	53000.051583/2012-45
50	353/2015 - MC	53000.049480/2012-15
51	359/2015 - MC	53000.056251/2011-76
52	337/2015 - MC	53000.056648/2012-49
53	9/2016 - MC	53000.069868/2013-13
54	302/2015 - MC	53000.003848/2010-37
55	379/2015 - MC	53000.065326/2013-71
56	375/2015 - MC	53000.040135/2013-05
57	380/2015 - MC	53000.059407/2013-32
58	303/2015 - MC	53000.006481/2010-11
59	301/2015 - MC	53720.000225/2002-77
60	309/2015 - MC	53790.000211/2000-68
61	60/2016 - MC	53000.015829/2013-04
62	87/2016 - MC	53000.065857/2011-01
63	59/2016 - MC	53000.069974/2013-05
64	170/2016 - MC	53000.048613/2013-17
65	154/2016 - MC	53000.044171/2012-59
66	164/2016 - MC	53000.057297/2012-93
67	117/2016 - MC	53000.057904/2011-34
68	125/2016 - MC	53000.057221/2011-87
69	168/2016 - MC	53000.024276/2012-91
70	105/2016 - MC	53000.062227/2013-38
71	61/2016 - MC	53000.039068/2013-78

9

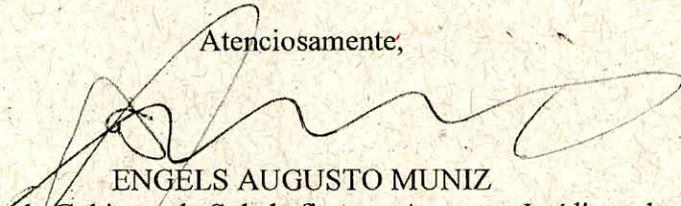
72	94/2016 – MC	53000.055771/2011-61
73	93/2016 – MC	53000.019647/2013-02
74	96/2016 – MC	53000.056635/2011-99
75	52/2016 – MC	53000.056637/2011-88
76	360/2015 – MC	53000.056644/2011-80
77	361/2015 – MC	53000.052145/2007-37
78	355/2015 – MC	53000.015189/2014-13
79	364/2015 – MC	53000.028014/2012-04
80	324/2015 – MC	53000.014329/2010-02
81	103/2016 – MC	53000.065035/2012-01
82	383/2015 – MC	53000.051948/2006-93
83	323/2015 – MC	53000.042099/2010-63
84	214/2015 – MC	53000.063955/2006-38
85	1/2016 – MC	53000.02.0436/2013-12
86	162/2016 – MC	53000.040866/2012-61
87	153/2016 – MC	53000.031930/2012-13
88	149/2016 – MC	53000.008124/2013-22
89	143/2016 – MC	53000.058587/2011-73
90	147/2016 – MC	53000.019259/2014-02
91	* 167/2016 – MC	53000.006813/2013-01
92	144/2016 – MC	53000.056608/2011-16
93	163/2016 – MC	53000.031924/2012-66
94	120/2016 – MC	53000.029031/2013-31
95	371/2015 – MC	53000.068928/2007-32
96	3/2016 – MC	53000.055380/2013-17
97	376/2015 – MC	53000.040584/2013-45
98	367/2015 – MC	53000.063230/2005-69
99	365/2015 – MC	53000.070758/2013-02
100	272/2015 – MC	53000.014022/2013-46
101	243/2015 – MC	53000.019342/2008-25
102	279/2015 – MC	53000.068058/2013-40
103	286/2015 – MC	53000.058945/2013-18
104	80/2016 – MC	53000.040134/2011-91
105	77/2016 – MC	53000.070233/2013-69
106	75/2016 – MC	53000.062335/2013-19
107	68/2016 – MC	53000.031942/2012-48
108	6/2016 – MC	53000.060033/2013-06
109	378/2015 – MC	53000.046274/2013-34
110	366/2015 – MC	53000.056194/2013-97
111	81/2016 – MC	53000.016939/2012-02
112	273/2015 – MC	53000.041679/2013-86
113	63/2016 – MC	53000.065780/2013-22
114	269/2015 – MC	53000.058466/2011-21
115	197/2015 – MC	53000.059414/2011-72
116	319/2015 – MC	53000.003556/2012-66
117	266/2015 – MC	53000.007034/2013-14
118	67/2016 – MC	53000.020798/2013-03
119	55/2016 – MC	53000.056642/2011-91
120	62/2016 – MC	53000.058131/2011-11
121	54/2016 – MC	53000.061913/2013-91

9

122	211/2015 – MC	53000.057294/2012-50
123	193/2015 – MC	53000.016307/2011-50
124	261/2015 – MC	53000.045699/2010-83
125	281/2015 – MC	53000.019532/2013-18
126	298/2015 – MC	53000.022860/2008-26
127	219/2015 – MC	53000.029611/2007-81
128	294/2015 – MC	53000.007687/2014-84
129	228/2015 – MC	53000.054050/2012-15
130	192/2015 – MC	53000.031931/2012-68
131		
132	278/2015 – MC	53000.007050/2013-15
133	277/2015 – MC	53000.068456/2013-66
134	252/2015 – MC	53650.000357/2002-70
135	244/2015 – MC	53000.051345/2007-72
136	207/2015 – MC	53000.019584/2007-38
137	257/2015 – MC	53710.000326/2002-67
138	263/2015 – MC	53000.007834/2008-78
139	194/2015 – MC	53000.024307/2008-28
140	199/2015 – MC	53000.046729/2011-50
141	288/2015 – MC	53000.028473/2013-61
142	71/2016 – MC	53000.052021/2011-38
143	78/2016 – MC	53000.045558/2013-11
144	271/2015 – MC	53000.055786/2012-19
145	283/2015 – MC	53000.041134/2011-16
146	65/2016 – MC	53000.057914/2011-70
147	227/2015 – MC	53000.048732/2013-70
148	291/2015 – MC	53000.015610/2013-05
149	292/2015 – MC	53000.034808/2013-80
150	285/2015 – MC	53000.070495/2013-23
151	265/2015 – MC	53000.046584/2006-20
152	234/2015 – MC	53000.057324/2005-07
153	106/2016 – MC	53000.004549/2005-52
154	159/2016 – MC	53900.006400/2014-55
155	150/2016 – MC	53000.056221/2011-60
156	151/2016 – MC	53000.056610/2011-95
157	152/2016 – MC	53000.028629/2012-22
158	108/2016 – MC	53000.037683/2007-00
159	146/2016 – MC	53000.057442/2011-55
160	161/2016 – MC	53000.026302/2013-05
161	158/2016 – MC	53000.029374/2013-04
162	166/2016 – MC	53000.053992/2010-14
163	155/2016 – MC	53000.058142/2011-93
164	140/2016 – MC	53000.027802/2007-16
165	109/2016 – MC	53670.002069/2002-11
166	157/2016 – MC	53000.073739/2012-49
167	142/2016 – MC	53000.056631/2011-19
168	145/2016 – MC	53000.058076/2011-51
169	160/2016 – MC	53000.053259/2013-42
170	156/2016 – MC	53000.058134/2011-47
171	229/2015 – MC	53000.038653/2013-51

172	232/2015 – MC	53000.056240/2011-96
173	83/2016 – MC	53000.020068/2012-13
174	82/2016 – MC	53000.055763/2011-15
175	73/2016 – MC	53000.057295/2012-02
176	85/2016 – MC	53000.071796/2013-74
177	66/2016 – MC	53000.051987/2012-39
178	165/2016 – MC	53000.048835/2013-30
179	275/2015 – MC E 276/2015	53710.000552/2002-48

Atenciosamente,

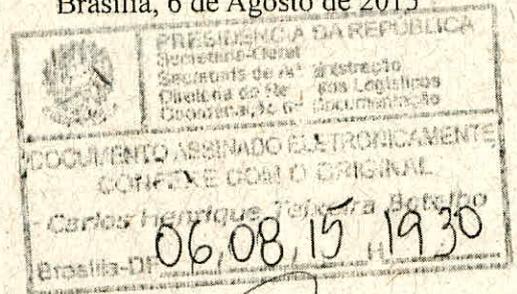


ENGELS AUGUSTO MUNIZ
Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da
Casa Civil da Presidência da República

EM nº 00211/2015 MC

122

Brasília, 6 de Agosto de 2015



Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057294/2012-50, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, 23 de novembro de 2022, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE INHAMBUPE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Inhambupe/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3o, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
PARECER Nº 542 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.057294/2012-50

INTERESSADO: Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Inhambupe.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação.
Preenchimento dos requisitos normativos.
Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE do Ministério das Comunicações encaminha para análise desta Consultoria Jurídica procedimento referente à renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária. Os dados relativos à outorga e ao pedido de renovação, conforme explicitados na Nota Técnica da SCE, são os seguintes:

Entidade	Localidade	Termo inicial (publicação Decreto Legislativo)	Termo final	Data de apresentação do requerimento
Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Inhambupe	Inhambupe/ BA	27/11/2002	27/11/2012	29/11/2012

2. É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

3. Inicialmente, cumpre ressaltar que o entendimento jurídico consolidado desta CONJUR está exposto no Parecer nº 475/2015 (originalmente apresentado no processo nº 53900.030496/2015-53), aprovado pelo Consultor Jurídico como manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014, o qual se adota como fundamento nesta ocasião.

4. Conforme consta do anexo ao referido parecer, o processo de renovação deve ser instruído com os seguintes documentos, todos devidamente apresentados no caso em tela:

ANEXO - PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS		SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		p. 2, doc. 0053831, proc. 53000.057294/2012-50
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		
2.	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		p. 2, doc. 0143543, proc. 53000.057294/2012-50
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		p. 30, doc. 0053831, proc. 53000.057294/2012-50
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	x		p. 1, doc. 0218018, proc. 53000.057294/2012-50
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	X		p. 4/10, doc. 0143543, proc. 53000.057294/2012-50
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		p. 45/46, doc. 0053831, proc. 53000.057294/2012-50
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	X		p. 47/52, doc. 0053831, proc. 53000.057294/2012-50
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	X		p. 54, doc. 0053831, proc. 53000.057294/2012-50
9	Relatório de apuração de infrações	X		Doc. 0292791, proc. 53000.057294/2012-50
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva,		X	

pena de revogação de autorização?

9.2

Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização?

X

Consta aplicação de duas penas de multa, em razão de: a) contrariedade ao item 19.1 da Norma 01/2004, processo que, até a data de emissão do Despacho Interno CODEN 0364921, proc. 53900.006482/2015-19, encontrava-se aguardando análise de recurso; e b) infração ao disposto no art. 32 do Decreto nº 2.615/1998, com espeque no art. 18 da Lei nº 9.612/1998, c/c art. 40, inciso XV, do referido decreto.

5. Portanto, constatada a tempestividade do requerimento, consoante a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, e apresentados os documentos exigidos pela regulamentação, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

III – CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, considerando a regularidade dos documentos e, em particular, o atendimento aos requisitos constantes do Parecer nº 475/2015, opino em sentido favorável à renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

7. À consideração superior.

Brasília, 02 de julho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho
Assessor do Consultor Jurídico

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DESPACHO nº 1808 / 2015

PROCESSO: 53000.057294/2012-50

INTERESSADO: Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Inhambupe.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

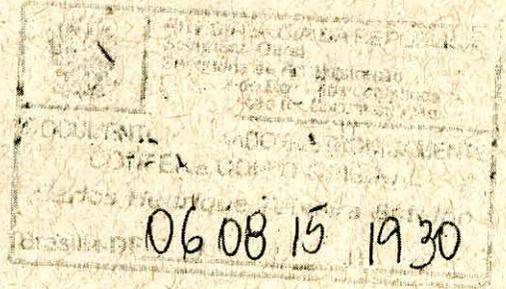
1. Aprovo o Parecer nº 542/2015/SEI-MC.

2. Assim, encaminhe-se o processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 02 de julho de 2015.

ALAN EMANUEL CAVALCANTE TRAJANO

Consultor Jurídico



Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano

DESPACHO

Processo nº: 53000.057294/2012-50

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 4042/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 542/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 22/07/2016, às 14:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1239432** e o código CRC **B8219CA1**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

- 1: Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057294/2012-50, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, 23 de novembro de 2022, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE INHAMBUPE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Inhambupe/BA.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Fwd: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

De : Regina Francisca Pereira
<regina.pereira@mctic.gov.br>

Ter, 06 de dez de 2016 14:16

📎 1 anexo

Assunto : Fwd: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

Para : 'Meyk Wilson dos Reis Vieira'
<meyk.vieira@mctic.gov.br>

----- Mensagem encaminhada -----

De: Altair de Santana Pereira <altair.pereira@mctic.gov.br>

Para: Regina Francisca Pereira <regina.pereira@mctic.gov.br>

Cc: Rossetto, Giordano <giordano.rossetto@agu.gov.br>, Giordano Almeida de
Azevedo <giordano.azevedo@mctic.gov.br>, Ana Maria dos Santos
<anamaria.santos@mctic.gov.br>

Enviadas: Tue, 06 Dec 2016 11:42:45 -0200 (BRST)

Assunto: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

Prezados,

solicito que os processos relacionados na lista anexa sejam tramitados, com a maior brevidade possível, para o Gabinete da Secretaria de Radiodifusão (GSRAD)

Atenciosamente,

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA
Coordenador-Geral de Pós-Outorga
Departamento de Radiodifusão Comercial
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Telefone: (061) 2027-6826
altair.pereira@mctic.gov.br

--

Regina F. Pereira
Chefe de Divisão de Documentação Jurídica
Consultoria Jurídica
61 2027 - 6248
regina.pereira@mctic.gov.br

— **Processos que voltaram da Casa Civil.xlsx**

35 KB

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.057294/2012-50

Interessado: Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Inhambupe

Assunto: Renovação da Outorga

A Chefia de Gabinete do Ministro

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 4042/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 542/2015/SEI-MC, respectivamente, encaminho Exposição de Motivos n.º 746 (1196114) com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, Secretária de Radiodifusão, em 07/03/2017, às 19:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1717063** e o código CRC **21B3EEE4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.057294/2012-50

SEI nº 1717063

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057294/2012-50, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, 23 de novembro de 2022, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE INHAMBUPE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Inhambupe/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3o, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 15/03/2017, às 20:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1196114** e o código CRC **5F5A9649**.

Brasília, 21 de junho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057294/2012-50, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, 23 de novembro de 2022, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE INHAMBUPE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Inhambupe/BA.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab